



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 22 de março de 2025 - n.º 2785 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 33 páginas

### Audiência Pública

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 14 de abril de 2025, segunda-feira, as 18h00, no Auditório do Forum da Cidadania, localizado na Av. 9 de julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Estrada Guaperuvu - bairro Caetetuba – Fazenda Guaperuvu - Matricula 134.848**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 35.151/2021. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Nivaldo Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 14 de Março de 2025.

Daniel da Rocha Martini  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Elson de Araujo Capeto  
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

### Compras, Licitações e Contratos

#### AVISO – SUSPENSÃO

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.492/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de veículos e motocicletas destinados a fiscalização, sinalização, projetos e policiamento, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. O Secretário de mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE** do presente certame para a revisão do termo de referência.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, 21 de Março de 2.025.

*Patricia M<sup>a</sup> Machado Santos  
Secretária de Administração*

#### AVISO DE ESCLARECIMENTO

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.832/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (alginato, catalisador, escova, broca e etc), destinado ao uso dos consultórios odontológicos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, 21 de Março de 2.025.

*Patricia M<sup>a</sup> Machado Santos  
Secretária de Administração*

#### AVISO DE ESCLARECIMENTO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.855/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores sem motorista e sem combustível, necessários para uso efetivo como viaturas da guarda civil municipal de atibaia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.



## Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que as Atas de Esclarecimento e de Julgamento de Impugnação encontram-se disponíveis nos sites <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <http://www.atibaia.sp.gov.br>, ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 21 de Março de 2.025.

*Patricia M<sup>a</sup> Machado Santos*  
Secretária da Administração

### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 65.947/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025. OBJETO:** Registro de preço para eventual prestação de serviços de arbitragem, nas diversas modalidades esportivas, a serem realizadas pelo município de Atibaia/SP, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. **DECISÃO DE RECURSO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sr(a). Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, **CONHEÇO** o recurso apresentado pelas empresas **S.F.M. EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** e **HABILIDADE ESPORTE SERVICOS EIRELI**, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito **NEGAR-LHE** provimento, mantendo inalterada a decisão de **HABILITAÇÃO** da empresa **EDNEIA MICRONI CAVALCANTE** no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de março de 2025. Alessandro Mariani Secretário de Esportes e Lazer

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 21 de Março de 2.025.

*Patricia M<sup>a</sup> Machado Santos*  
Secretária da Administração

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 43.931/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 037/2024. OBJETO:** Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para construção de creche no bairro Nova Cerejeiras, na Rua dos Alecrins, Atibaia-SP. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). **CONGRESIL ENGENHARIA LTDA**, pelo valor total ofertado de R\$ 3.170.000,00 (três milhões cento e setenta mil reais). Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 037/2024**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura do contrato, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da

Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de março de 2025. Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 21 de Março de 2.025.

*Patricia M<sup>a</sup> Machado Santos*  
Secretária da Administração

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 3.195/2025 CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025 OBJETO:** Aquisição de gêneros da agricultura familiar rural (suco misto 100% de frutas) para consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por um período de 12 (doze) meses. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, inexistindo recursos, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe à **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.**, pelo valor unitário de **R\$ 21,83** (Vinte e um reais e oitenta e três centavos) conforme projeto de vendas anexado aos autos. Isto posto, **HOMOLOGO** o certame em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de março de 2025. Denise de Oliveira Barbosa **Secretária de Educação**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6.674/25 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/25 OBJETO:** Atendimento ao Projeto Esportivo na Modalidade Muay Thai. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à **OSC Associação Desportiva Atibaiense**, no valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. **Prefeitura da Estância de Atibaia, 20 de março de 2.025. Sr. Alessandro Mariani - Secretário de Esportes e Lazer**

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6.843/25 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/25 OBJETO:** Atendimento ao Projeto Esportivo na Modalidade Vôlei de Areia. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à **OSC Associação Desportiva Atibaiense**, no valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. **Prefeitura da Estância de Atibaia, 21 de março de 2.025. Sr. Alessandro Mariani - Secretário de Esportes e Lazer**

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6.860/25 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/25 OBJETO:** Atendimento ao Projeto Esportivo na Modalidade Ginástica Artística. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à **OSC Associação Desportiva Atibaiense**, no valor total de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais). À Secretaria de Administração para os



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 22 de março de 2025 - n.º 2785 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 21 de março de 2.025. Sr. Alessandro Mariani -Secretário de Esportes e Lazer-

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6.931/25 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/25 OBJETO:** Atendimento ao Projeto Esportivo na Modalidade Skate. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à **OSC Associação Desportiva Atibaiense**, no valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. **Prefeitura da Estância de Atibaia, 21 de março de 2.025. Sr. Alessandro Mariani -Secretário de Esportes e Lazer-**

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

#### TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/25

#### PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6.295/25 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto o atendimento ao Projeto Esportivo – Modalidade: Escola de Esportes (Ballet, Box Olímpico, BMX, Futebol Americano, Hidro Pilates, Hidroginástica, Kung Fu, Kickboxing, Pilates, Tai Chi Chuan e Bocha).

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

**COLABORADOR(A):** Associação Desportiva Atibaiense (A.D.A) - CNPJ nº 51.913.770/0001-66.

**VALOR DO REPASSE:** R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses a partir de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2025

**SIGNATÁRIO:** Alessandro Mariani, CPF n.º 132.789.418-10 e Vera Lucia Donato Colomina, CPF n.º 512.863.788-34.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 21 de março de 2025.**

Patrícia Maria Machado Santos  
Secretaria de Administração.

### COMUNICADO DE RETOMADA

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - COMUNICADO DE RETOMADA.** A Secretaria de Planejamento e Finanças no uso de suas atribuições e com base na suspensão contratual conforme publicações nos cadernos nº 2724 de 12 de outubro de 2.024 e nº 2758 de 11 de janeiro de 2.025 do Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia – IOE, comunica aos interessados a **RETOMADA** de execução contratual por um período de 118 (cento e dezoito) dias, contados de 11 de março de 2.025 do seguinte PREGÃO ELETRÔNICO: **PROCESSO ELETRÔNICO N.º 44.364/2.021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2.022. OBJETO: TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2.022** para implantação de serviços de aperfeiçoamento de arrecadação Municipal, implementação, operacionalização e custeio de novas ferramentas para a gestão de ativos públicos, por meio de abertura de canais de comunicação com contribuinte, implantação de área de apoio, enriquecimento e higienização da base de dados dos contribuintes. Sr. Roberto Rolli -  
Secretário de Planejamento e Finanças.

Secretaria de Administração, aos 21 dias do mês de março de 2.025.

Patrícia Maria Machado Santos  
Secretaria de Administração.

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6.729/2.025 - INEXIGIBILIDADE N° 007/2.025. DESPACHO.** Vistos, Em decorrência de erro material na publicação de 15 de março de 2.025 – edição nº 2782 – página 9, passa a valer a seguinte redação: Onde se lê: **PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6.729/2.025 - INEXIGIBILIDADE N° 007/2.025.**

Leia-se: **PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6.729/2.025 - INEXIGIBILIDADE N° 009/2.025.** Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 17 dias do mês de março de 2.025. Sr. Gabriel Sola de Oliveira- Secretário de Agricultura.

**Secretaria de Administração, aos 17 dias do mês de março de 2.025.**

Patrícia Maria Machado Santos  
Secretaria de Administração

### EXTRATO DE CONTRATOS

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 34.677/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2023 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/23,** – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **TIER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E REDES LTDA** – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência 12 (doze) meses – Assinatura: 17/03/2025.

**Divisão de Contratos, 21 de março de 2.025.**

Patrícia Maria Machado Santos  
Secretaria de Administração

### EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

**PROTOCOLO: N.º 17.946/2025**

**ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 029/2025**

**INTERESSADO: DENAC COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA**

**JULGAMENTO: 19/03/2025**

**PROTOCOLO: N.º 15.532/2025**

**ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 030/2025**

**INTERESSADO: MULTI ENERGIA-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**

**JULGAMENTO: 19/03/2025**

**PROTOCOLO: N.º 18.136/2025**

**ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 031/2025**

**INTERESSADO: REDE CIDADE LIVE EMPRESA JORNALISTICA DE COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA**

**JULGAMENTO: 19/03/2025**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 21 de março de 2025**

Patrícia Maria Machado Santos  
Secretaria de Administração



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 22 de março de 2025 - n.º 2785 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Cultura



#### Resultado Final da Etapa de Habilitação do Chamamento Público nº 002/2024 - Premiação Para Agentes Culturais e Coletivos de Cultura com recursos da PNAB (Lei nº 14.399/22), após suspensão.

Após a análise dos recursos pela Comissão Municipal nomeada pela Portaria nº 5.098/25-GP de 30 de janeiro de 2025, a Secretaria de Cultura, atendendo às exigências estabelecidas no Edital, torna público o resultado final da etapa de habilitação dos proponentes listados abaixo e, de acordo com a ordem de classificação dos projetos de cada categoria, CONVOCA os agentes culturais SUPLENTES para apresentarem os documentos de habilitação especificados no item 8, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos após esta publicação.

#### CATEGORIA AGENTES CULTURAIS

	PROONENTE	PROT.	COTA	30% - Periferia rural e urbana	30% - Cul. Pop. Trad. Periférica	PONTUAÇÃO	ETAPA DE SELEÇÃO	ETAPA DE HABILITAÇÃO
1	ISIS GONÇALVES	41189	NÃO	NÃO	NÃO	46,00	CONTEMPLADA	HABILITADA
2	RAQUEL COSTA DA SILVA	41170	SIM	SIM	SIM	45,00	CONTEMPLADA	HABILITADA
3	RUTH RUBBO DOS SANTOS REIS	41169	NÃO	NÃO	SIM	43,67	CONTEMPLADA	HABILITADA
4	VANDA CAVALCANTE BEZERRA	39827	SIM	SIM	SIM	42,33	CONTEMPLADA	HABILITADA
5	THIAGO CERVAN MARTINS	38707	SIM	SIM	NÃO	40,00	CONTEMPLADA	HABILITADA
6	CAÍQUE ARAÚJO DA SILVA	41175	SIM	SIM	SIM	40,00	CONTEMPLADO	HABILITADO
7	INÁCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	41089	NÃO	NÃO	NÃO	39,67	CONTEMPLADO	HABILITADO
8	ALLINE ALVES NAKAMURA	39847	NÃO	NÃO	NÃO	39,67	CONTEMPLADA	HABILITADA
9	GIANMARCO BISAGLIA	41133	NÃO	NÃO	SIM	39,67	CONTEMPLADO	HABILITADO
10	CRISTINA CARNELÓS	41186	NÃO	SIM	NÃO	39,67	CONTEMPLADO	HABILITADA
11	SILVANA COTRIM MOREIRA DA SILVA	41117	COTA	NÃO	SIM	33,33	CONTEMPLADO	HABILITADA
SUPLENTES CONVOCADOS DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO								
12	BRUNA ROMANO FRANCO	41092	NÃO	SIM	SIM	38,67	SUPLENTE	CONVOCADA

#### CATEGORIA COLETIVOS DE CULTURA

	PROONENTE	PROT.	COTA	30% - Periferia rural e urbana	30% - Cul. Pop. Trad. Periférica	PONTUAÇÃO	ETAPA SELEÇÃO	ETAPA HABILITAÇÃO
1	DANIELA ALVES DE SOUZA	41166	SIM	SIM	SIM	50,00	CONTEMPLADA	HABILITADA
2	ADONAI JESUS BATISTA	40366	NÃO	SIM	SIM	45,00	CONTEMPLADO	HABILITADA
3	DIEGO VINICIUS DA SILVA	40816	NÃO	NÃO	NÃO	45,00	CONTEMPLADO	HABILITADO
4	LAYLA DOS SANTOS LUCIO LIMA	39126	SIM	SIM	SIM	45,00	CONTEMPLADO	HABILITADA
5	WAGNER OLIVEIRA FERREIRA	40572	NÃO	SIM	SIM	43,67	CONTEMPLADO	HABILITADO
6	ASSOC. PROP. AMIGOS DO SOLAR C. M. J. FERRAZ	41138	NÃO	NÃO	NÃO	40,00	CONTEMPLADO	HABILITADA
7	GRÊMIO R. C. E. SAMBA INDEPENDÊNCIA	40935	NÃO	SIM	SIM	40,00	CONTEMPLADO	HABILITADO

# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 22 de março de 2025 - n.º 2785 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



8	NEIDE DE CAMARGO CARVALHO	40428	NÃO	SIM	SIM	40,00	CONTEMPLADO	HABILITADA
SUPLENTES CONVOCADOS DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO								
9	KATHYA GONÇALVES SILVA	41143	NÃO	NÃO	NÃO	39,67	SUPLENTE	CONVOCADA

O acompanhamento de todas as etapas do Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município de Atibaia.

Comissão Municipal  
**Portaria nº 5.098/25-GP**

Samuel Quinto Feitosa  
**Secretário de Cultura**

# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 22 de março de 2025 - n.º 2785 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Serviços

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINOPOLIS

**CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º 04/2025 (01/02)**  
 Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2021** (separadamente na lista), a comparecerem na Secretaria de Serviços da Estância de Atibaia São Paulo, nº 508, Bairro do Alvinópolis, neste Município e produzirão pela Administração do referido Setor, no prazo de 05 (CINCO) DIAS CONTAVIDOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO, Os responsáveis ou sucessores legais deverão apresentar o munido de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação do endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia. **A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.**

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	PUBLICAÇÃO 01/02	SEPULT. EM
126	MANOEL SANTINO CAVALCANTE	MARIA MADALENA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE SILVA	01/03/2021	
127	ANTÔNIO BUENO DA SILVA	MARCOS PAULO NASCIMENTO	01/03/2021	
128	ANTÔNIO SEIVA FILHO	ICARO UREL DE SOUZA SEIVA	02/03/2021	
129	APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	MIRIAN DOS SANTOS	02/03/2021	
130	GERALDA ELIAS DA CRUZ	JOÃO LUIZ DA CRUZ FILHO	02/03/2021	
131	IVONE DE LIMA	DALVA DE FÁTIMA BARBOSA BUCCIARELLI	03/03/2021	
132	EDVANDO DE JESUS SOUZA	EDIVANDA DE JESUS SOUZA	03/03/2021	
133	JOSE FRANCISCO DE LIMA	PEDRINA MARIA LUIZ	04/03/2021	
134	FERNANDO JOSÉ DE MORAIS	DANIELE FERNANDA DE MORAIS	04/03/2021	
135	ANTÔNIO FILHO DOS SANTOS	EDUARDO DOS SANTOS	04/03/2021	
136	JONATHAS GARCIA	LAURA JOSELI RIBEIRO	05/03/2021	
137	MOACIR FELÍCIO	CLÁUDIO FELÍCIO	06/03/2021	
138	LEONARDO AUGUSTO CARDOSO	LEIBE AUGUSTO GREISSAS	09/03/2021	
139	MARIA ODETE DA SILVA	MARIA LUCIA SANTIAGO DA SILVA	09/03/2021	
140	MILTON BATISTA FELICIANO	ALEX SEVERO FELICIANO	09/03/2021	
141	JOSÉ ALDO ANTAS	ROGÉRIO PEREIRA PALITOT	10/03/2021	
142	RIOLANDO PANDO SOBRINHO	JOÃO PEREIRA DE CARVALHO DOMINGOS NETO	10/03/2021	
143	JUAREZ GONÇALVES DE OLIVEIRA	ELIANA PEREIRA RODRIGUES	11/03/2021	
144	JOÃO CUSTÓDIO	NEUSA CUSTÓDIO	11/03/2021	
145	LEONARDO SALES COUTINHO	ZENAIDE DE JESUS SALES DA LUZ	11/03/2021	
146	TEREZINHA CORREIA DO NASCIMENTO	DAMARIO ALVES DOS SANTOS	11/03/2021	
147	SILSO ANTÔNIO DE SOUZA	LIAMARA DE SOUZA	12/03/2021	
148	JONAS JOSÉ DA SILVA	LAUDECIR DA SILVA	12/03/2021	
149	MIRIAM LUCINDA ALBUQUERQUE DE ABREU	MIRIAN DARLATIER LUCINDA DE ABREU	12/03/2021	
150	JOSE LUIZ MACHADO PINHEIRO	MARIA ANTÔNIA MACHADO CUNHA	12/03/2021	
151	REINALDO JOSÉ PRATA	ROBERTO APARECIDO PRATA	13/03/2021	
152	EDINA REGINA PAES PEREIRA	DIEGO HENRIQUE GALDINO CAMILO	13/03/2021	
153	LUDOVINA DOS SANTOS BERNARDO	SYLVIA BERNARDO PAIS	14/03/2021	
154	MARIA IVONE DA SILVA BUENO	RODRIGO DA SILVA DOURADO	14/03/2021	
155	MARIA APARECIDA MESQUITA ROSA	SUELMI APARECIDA ROSA	14/03/2021	
156	ROBERTO FERREIRA DE LIMA	CINTIA MARIA SOUZA DE LIMA	14/03/2021	
157	MARIA DA PAZ FÉLIX VASCONCELOS	PATRICIA VASCONCELOS	15/03/2021	
158	KATIA MENESES DE OLIVEIRA PAREDES	ADRIANA ROBERTA OLIVEIRA PAREDES	15/03/2021	
159	JENNY LANZELLOTTI NEGOV	PAULO CÉSAR NEGOV	15/03/2021	
160	APPARECIDO DA SILVA PINTO	NEUSA VIEIRA DA SILVA	15/03/2021	
161	ANTÔNIO SOUZA SANTOS	CLAYTON SOUZA SANTOS	16/03/2021	
162	EUNICE SOUZA CORDEIRO MARTINS	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	17/03/2021	
163	SEBASTIÃO ANTÔNIO ARAUJO	RAFAELA LOBO ARAUJO	17/03/2021	
164	ODILA APARECIDA EVANGELISTA	APARECIDA DONIZETTI EVANGELISTA	17/03/2021	
165	MÁRCIO PEREIRA PADILHA	ELEUSA PRADO HERMENEGILDO	17/03/2021	
166	ANTÔNIO MARIA DE JESUS ROZANTI	FERNANDA DE JESUS BENEDITO	17/03/2021	
167	JOSÉ ODAIR CASSALHO	IRENE APARECIDA CASSALHO MIGUEL	17/03/2021	
168	JOHANATAN GUILHERME ALVES FERREIRA	TATIANE EVELIN ALVES FERREIRA	17/03/2021	
169	RAMIRO GOMES DA SILVA	EDERSON BONATTI XAVIER DA SILVA	18/03/2021	
170	JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS	EVANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	18/03/2021	
171	ABEL EFRAZIO RIBEIRO	MICHELE ARIENE PEREIRA RIBEIRO	18/03/2021	
172	MARIA MADALENA DA SILVA	MARIA EDUARDA SILVA	18/03/2021	
173	JOSÉ ERIMAR VASCONCELOS	RAFAEL APARECIDO VASCONCELOS	18/03/2021	
174	MARCELINA MARTINS GOMES	ELIZEU FELIPE GOMES	19/03/2021	
175	LETICIA MARTINS AMARO	DAVI AMARO	19/03/2021	
176	BENEDITO DAS NEVES	EDINELZA MARIA DO NASCIMENTO LIMA	19/03/2021	
177	MARINA OLIVEIRA DA SILVA	VIVIANI OLIVEIRA DA SILVA	20/03/2021	
178	ANTÔNIO HETESY	ALEX TENÓRIO	20/03/2021	
179	JENIVAL JACINTO	MARIA ELIZABETE DA CONCEIÇÃO	20/03/2021	
180	CINIRA CASTORI DA SILVA	MARCELLA STEFANI PRADO JACINTO	21/03/2021	
181	MARIA NOGUEIRA LEMES	ROSANA MARIA LEMES	21/03/2021	
182	FERNANDA GIMENEZ MAIDAME	OSCAR MAIDAME	21/03/2021	
183	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	21/03/2021	
184	JAIMI MUNHOS REIS	ZULEIDE REIS PEREIRA ROCHA	21/03/2021	
185	CLEUZA MARIA DOS SANTOS	MANOEL BATISTA DA SILVA	22/03/2021	
186	ELIZEU MARIANO	EDINILSON DA SILVA MARIANO	22/03/2021	
187	MARIA DO SOCORRO TORRES DA SILVA	EURIPEDES FRANCISCO DA SILVA AUGUSTO	22/03/2021	
188	MARIA CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO	EVERTSON BARTOLOMEU RODRIGUES IMPALEA	22/03/2021	
189	TEREZINHA ROSA DE JESUS SIQUEIRA OLIVEIRA	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	22/03/2021	
190	ANDRÉ FRANCO DE OLIVEIRA	CLÁUDIA DE OLIVEIRA	22/03/2021	
191	CIRSO ANTÔNIO GARCIA ALGOSO	LUCIANA ALGO NOGUEIRA	23/03/2021	
192	LUIZA SHIZUKI NAKAMURA	CRISTINA EIKIO NAKAMURA	23/03/2021	
193	RONALDO NUNES DA SILVA	MARIA DE FÁTIMA CORREA PAZ	23/03/2021	
194	SANTINA MARUCCI ZANELLI	CRISTIANE ELIZABETH DA SILVA	24/03/2021	
195	MÁRIO FRANCISCO BUENO	CAMILA MONTEIRO BUENO	24/03/2021	
196	CASCIANA ROSA DE JESUS OLIVEIRA	VALQUIRIA ROSA DE OLIVEIRA STUANI	25/03/2021	
197	ODETE ALVES DOS SANTOS	KARLA ALVES ANDERSON	25/03/2021	
198	ARIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	AIRON VIEIRA DE OLIVEIRA	25/03/2021	
199	MANASES BUENO	WILLIAN SAMPAIO BUENO	25/03/2021	
200	JOSÉ MARIA LIMA	LUCIMAR LINDOLFO DA SILVA	26/03/2021	
201	LAZARA DA SILVA JACINTO	CLODOALDO APARECIDO JACINTO	26/03/2021	
202	JOSÉ MIGUEL DE SOUSA	FRANCISCA MARIA DE SOUSA BARRA	26/03/2021	
203	ISMENIA FORTUNATO PINTO	LUCIANA MARIA FORTUNA DE ANDRADE	27/03/2021	
204	JÓAO ALVES DA SILVA	LÚCILA CAVALLI ALVES	27/03/2021	
205	FLÁVIO HENRIQUE DO PRADO	FLAVIO JUNIOR LIRA DO PRADO	27/03/2021	
206	EVA BARBOSA DA SILVA	AMARILDO DONIZETTI DE SOUZA	28/03/2021	
207	ANTÔNIO GONÇALVES	ELIZEU GONÇALVES	28/03/2021	
208	JOSÉ VICENTE DA SILVA	JOICE APARECIDA DA SILVA MONTORRO	28/03/2021	
209	PAULO ROBERTO SIMONE	LUÍS CLÁUDIO SIMONE	29/03/2021	
210	DORACI CENEDESSE PANDO	JOÃO PEREIRA DE CARVALHO DOMINGOS NETO	29/03/2021	
211	JOÃO JOSÉ MALDONADO VILALOBOS CRUZ	CARLOS ALBERTO MALDONADO VILALOBOS CRUZ	29/03/2021	
212	PEDRO JOSÉ VASCONCELOS	PATRÍCIA VASCONCELOS	29/03/2021	
214	ADEMAR PEDROSO DA SILVA	LEANDRO PEDROSO DA SILVA	30/03/2021	
215	THIAGO SANTOS DE SOUZA	IRENE TOBIAS DOS SANTOS	30/03/2021	
216	JOHNNY DE MATOS MAGRI	JORGINA DE MATOS MAGRI	31/03/2021	
217	DEJALMA BRAULIO DA SILVA	MARIA APARECIDA BRAULIO DA SILVA	31/03/2021	

Atibaia, 22 de março de 2025.

Paula de Cássia dos Santos

Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios



## Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 001/2025 SECR. SERVIÇOS

Urbanística - SMPU

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Serviços, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do art 10º da Lei 4.988 de 16 de julho de 2024, como segue:

**DE:**

424 – 21.101.57.15.451.2.276.339039.00.0000000....R\$ 600.000,00

**PARA:**

423 – 21.101.57.15.451.2.276.339030.00.0000000....R\$ 600.000,00

**JUSTIFICATIVA:** Justifica se a solicitação de remanejamento de dotação que será para atender despesas com aquisição de materiais para a zeladoria municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria, 17 de Março de 2025

-Pedro Paulo Faria-  
-Secretário de Serviços -

---

## Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

---

### EDITAL DE MULTA

AUTUADO: CAMILA APARECIDA DE ALMEIDA MORAES -

CPF nº 325.XXX.XXX-78

Fiscalização nº 4.261/2024 - Acesso Externo  
nº 270.117.243.332.615.331

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 128/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 128/2025- sanção de MULTA** em 25/10/2024, no valor de 200 UVRMs (duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$991,74 (novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 1.784/2024, expedida em 22/08/2024, referente CAPINAÇÃO E LIMPEZA DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DO MURO FRONTAL, em imóvel sito à Rua dos Hibiscos, Gleba 05, Quadra 07/ Lote 222 - Jardim Estância Brasil (Inscrição Cadastral nº 11.055.034.00-0121939), conforme Art.26 da Lei Complementar nº 237/97; Art. 110, 112 e 122 da Lei Estadual nº 10.083/98; Art.º 9º do Decreto Lei nº 12.342/78; Art.222, Incisos 02 e 06 da Lei Complementar nº 280/98. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a limpeza do terreno. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes  
Chefe da Divisão de Fiscalização

### EDITAL DE MULTA

AUTUADO: LUIZ CARLOS LOPES - CPF nº 044.XXX.XXX-30

Fiscalização nº 3.031/2022 - Acesso Externo  
nº 119.116.681.795.965.678

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 082/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 082/2025 - sanção de MULTA** em 23/01/2025, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$2.975,22 (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 1.328/2022, expedida em 11/11/2022, referente à AMPLIAÇÃO IRREGULAR, SEM PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, em imóvel sito à Rua Mauricio dos Santos, nº 110, Quadra C/ Lote 48 e 49 - Vila Petrópolis (Inscrição Cadastral nº 03.230.015.00-0101402), conforme Art.26 da Lei Complementar nº 237/97; Art. 110, 112 e 122 da Lei Estadual nº 10.083/98; Art.º 9º do Decreto Lei nº 12.342/78; Art.222, Incisos 02 e 06 da Lei Complementar nº 280/98. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística - SMPU

### EDITAL DE MULTA

AUTUADO: OTAVIO DA CUNHA LEITE - CPF nº 021.XXX.XXX-79

Fiscalização nº 4.845/2024 - Acesso Externo  
nº 849.917.284.909.859.479

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 135/2025

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 135/2025 - sanção de MULTA** em 27/02/2025, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$2.975,22 (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 2.123/2024, expedida em 09/10/2024, referente à CONSTRUÇÃO IRREGULAR, SEM PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, em imóvel sito à Rua Aristides Bizzari, Quadra IL 42/ Lote 03 - Portão (Inscrição Cadastral nº 20.001.000.00-0000157 ), conforme Art.26 da Lei Complementar nº 237/97; Art. 110, 112 e 122 da Lei Estadual nº 10.083/98; Art.º 9º do Decreto Lei nº 12.342/78; Art.222, Incisos 02 e 06 da Lei Complementar nº 280/98. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes  
Chefe da Divisão de Fiscalização  
Urbanística - SMPU



# Atos do Poder Executivo

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo nas Leis Complementares nº 298/1999 e nº 859/2021, utiliza-se desta ferramenta para **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, **no prazo impreterável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.**

Notificação	Fiscalização (1Doc)	Responsável	Local	Bairro	Assunto
097/2025	240/2025	CARMELINA DE CAMPOS MARAN CPF (não consta)	Rua Bragança Paulista, nº 37	Ponte	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
202/2025	441/2025	GILBERTO CRESCENTI – ESPOLIO CPF nº 002.XXX.XXX-20	Rua Jacaranda, Quadra A/ Lote 175 174 P	Vila Gardênia	Capinação e limpeza do terreno
217/2025	468/2025	EDENILSON DONIZETTI NASCIMENTO CPF nº 068.XXX.XXX-28	Rua dos Cinamomos nº 1420, Quadra 03/ Lote 06	Jardim dos Pinheiros	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
234/2025	526/2025	MARCELO RIBEIRO HOMEM CPF nº 300.XXX.XXX-80	Rua Chuva de Prata, Quadra L/ Lote 16	Toctao Argon Atibaia	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal
249/2025	542/2025	ROSANGELA CANDIDA DE ALMEIDA CPF nº 002.XXX.XXX-02	Rua Chuva de Prata, Quadra L/ Lote 35	Toctao Argon Atibaia	Capinação e limpeza do terreno e construção do muro frontal

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 08). Nossa atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

**Felipe Jureca Fernandes**  
**Chefe da Divisão de Fiscalização**  
**Urbanística – DFU**



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 22 de março de 2025 - n.º 2785 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

**AUTO DE DEMOLIÇÃO**



Atibaia, 19 de março de 2025.

**AD 001/2025**

**Fiscalização nº 1.190/2023 - Código de Acesso Externo nº: 435.416.805.290.639.132**

**Endereço:** ESTRADA MUNICIPAL MINORU INUI - ARROZAL - MATRÍCULAS 47.240 / 63.399 / 118.478 / 124.443 / 124.453

**Assunto:** Parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer Loteamento Clandestino - **AUTUADO:** VIRGÍLIO DOS SANTOS ROSÁRIO DE MEIRELES

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, neste ato representada pela Divisão de Fiscalização Urbanística, que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 97 §§ 1º e 2º do Código Tributário Municipal, combinado ao Art. 44 - §4, 49 - alíneas "b" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/15; e Art. 2º da Lei Complementar nº 796/19, notifica V.Sa., juntamente com o parcelador/loteados, a promover a demolição das construções em situação irregular, desfazimento dos alicerces lançados e remoção dos materiais de construção em área de parcelamento irregular do solo.

A determinação desta notificação deve ser cumprida em até **15 (QUINZE) dias corridos**, a contar da data de recebimento desta. O não atendimento desta determinação incorrerá na execução da demolição compulsoriamente por parte da Prefeitura sem prejuízo das sanções civis e criminais.

Felipe Jurça Fernandes  
 Chefe da Divisão de Fiscalização  
 Urbanística - DFU / SMPU

Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º andar, Parque Jerônimo de Camargo  
 Atibaia / SP - CEP 12940-440  
 Telefone: (11) 4418-7800 - Opção 02



## Atos do Poder Executivo

Prefeitura da  
**Estância de Atibaia**  
atibaia.sp.gov.br



**Secretaria de Mobilidade e  
Planejamento Urbano**

### Mês: Fevereiro / 2025

Multas de Infração de Trânsito Processadas		
Item	Quantidade	Valor Estimado
1	2673	R\$ 421.903,76
<b>TOTAIS</b>	<b>2673</b>	<b>R\$ 421.903,76</b>

Faturamento do Mês		
Item	Valor Líquido	Valor Funset
1	R\$ 838.542,85	R\$ 41.918,18
		R\$ 1.928,55



# Atos do Poder Executivo

## SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO Alteração de categoria/economia

A SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente Edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da presente notificação, serão alteradas as cobranças de água, esgoto e lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel.

Consoantes:

**Resolução nº 277/2019 - ARES-PCJ** para água e esgoto, que traz as seguintes definições:

**Economia:** unidade autônoma para fornecimento de água ou de esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

**Unidade usuária:** economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

**Lei Complementar 486/05 (arts. 5º, 9º e 10º), alterada pelas Leis Complementares 725/15, 741/17 e Decreto 11.141/2024** para taxa de resíduos sólidos.

CDC	CLIENTE	ENDEREÇO	BAIRRO	CATEGORIA/ECONOMIA	
				Água/esgoto	Resíduos Sólidos
20753-5	LUIZ ANTONIO PRETO COSTA	RUA DA GLORIA, 41	JARDIM IMPERIAL	02 (duas) economias residenciais de água	02 (duas) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
61074-7	VALDIR APARECIDO SOARES	RUA MINERVA, 40	JARDIM IMPERIAL	02 (duas) economias residenciais de água	02 (duas) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
24349-3	CLEONICE ROQUE NEVES	PRAÇA ITAPETINGA, 780	JARDIM CEREJEIRAS	02 (duas) economias residenciais de água e esgoto	02 (duas) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
40025-4	VANDERLEI DE ALMEIDA	RUA AMETISTA, 70	JARDIM CEREJEIRAS	02 (duas) economias residenciais de água e esgoto	02 (duas) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
34637-3	IZABEL CRISTINA MARQUES	AVENIDA DONA GERTRUDES, 1165	ALVINOPOLIS	02 (duas) economias residenciais de água e esgoto	02 (duas) unidades residenciais geradoras de lixo na faixa R-0
34729-9	SEMAC COMERCIO DE MÁQ E EQUIP LTDA	AV. IMPERIAL, 243	JARDIM IMPERIAL	01 (uma) economia comercial de água	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0
46451-1	NATALINO CONSTANCIO FERREIRA	Estr. GIACOBBE BORIGO, 1300, DUMALAJES	PONTE ALTA		01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-3
59176-9	MARCELO RODRIGUES DE CASTRO PINTO	RUA IPE AMARELO, 40	NOVA ATIBAIA	01 (uma) economia comercial de água e esgoto	01 (uma) unidade comercial geradora de lixo na faixa NR-0

Maiores informações, no atendimento presencial da SAAE, ou pelo telefone 08000 112 190, WhatsApp (11) 4414-3523, ou e-mail [sac@saaeatibaia.com.br](mailto:sac@saaeatibaia.com.br).

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Atibaia, 22 de março de 2.025.

**REGINA MARA DE PAIVA**

Chefe de Departamento Comercial.

### EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATANTE:** SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **INEXIGIBILIDADE:** 08/2024 – **CREDENCIAMENTO:** 01/2024



## Atos do Poder Executivo

**CONTRATO:** 04/2025 **CONTRATADA:** Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de vale-alimentação, em cartão magnético, eletrônico ou similar, destinados para uso dos funcionários da Autarquia Municipal SAAE Atibaia **ASSINATURA:** 06/03/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 09/03/2025 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 08/03/2026 **VALOR:** R\$390.964,32 **PROPONENTES:** 9.

Atibaia, 19 de março de 2025.

José Francisco Alves Pinto

**SUPERINTENDENTE**

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

### EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATANTE:** SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **INEXIGIBILIDADE:** 08/2024 – **CREDENCIAMENTO:** 01/2024 **CONTRATO:** 03/2025 **CONTRATADA:** Pluxee Benefícios Brasil S.A. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de vale-alimentação, em cartão magnético, eletrônico ou similar, destinados para uso dos funcionários da Autarquia Municipal SAAE Atibaia **ASSINATURA:** 06/03/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 09/03/2025 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 08/03/2026 **VALOR:** R\$825.369,12 **PROPONENTES:** 9.

Atibaia, 19 de março de 2025.

José Francisco Alves Pinto

**SUPERINTENDENTE**

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

### EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATANTE:** SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **INEXIGIBILIDADE:** 08/2024 – **CREDENCIAMENTO:** 01/2024 **CONTRATO:** 06/2025 **CONTRATADA:** R6 Instituição de Pagamentos LTDA **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de vale-alimentação, em cartão magnético, eletrônico ou similar, destinados para uso dos funcionários da Autarquia Municipal SAAE Atibaia **ASSINATURA:** 06/03/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 09/03/2025 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 08/03/2026 **VALOR:** R\$65.160,72 **PROPONENTES:** 9.

Atibaia, 19 de março de 2025.

José Francisco Alves Pinto

**SUPERINTENDENTE**

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

### EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATANTE:** SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

**INEXIGIBILIDADE:** 08/2024 – **CREDENCIAMENTO:** 01/2024

**CONTRATO:** 07/2025 **CONTRATADA:** Trivale Instituição De Pagamento Ltda **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de vale-alimentação, em cartão magnético, eletrônico ou similar, destinados para uso dos funcionários da Autarquia Municipal SAAE Atibaia **ASSINATURA:** 06/03/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 09/03/2025 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 08/03/2026 **VALOR:** R\$65.160,72 **PROPONENTES:** 9.

Atibaia, 19 de março de 2025.

José Francisco Alves Pinto

**SUPERINTENDENTE**

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

### EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATANTE:** SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

**INEXIGIBILIDADE:** 08/2024 – **CREDENCIAMENTO:** 01/2024

**CONTRATO:** 02/2025 **CONTRATADA:** Verocheque Refeições Ltda **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de vale-alimentação, em cartão magnético, eletrônico ou similar, destinados para uso dos funcionários da Autarquia Municipal SAAE Atibaia **ASSINATURA:** 06/03/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 09/03/2025 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 08/03/2026 **VALOR:** R\$1.596.437,64 **PROPONENTES:** 9.

Atibaia, 19 de março de 2025.

José Francisco Alves Pinto

**SUPERINTENDENTE**

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

### EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATANTE:** SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

**INEXIGIBILIDADE:** 08/2024 – **CREDENCIAMENTO:** 01/2024

**CONTRATO:** 05/2025 **CONTRATADA:** Vólus Instituição de Pagamento LTDA **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de vale-alimentação, em cartão magnético, eletrônico ou similar, destinados para uso dos funcionários da Autarquia Municipal SAAE Atibaia **ASSINATURA:** 06/03/2025 **INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 09/03/2025 **ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA:** 08/03/2026 **VALOR:** R\$97.741,08 **PROPONENTES:** 9.

Atibaia, 19 de março de 2025.

José Francisco Alves Pinto

**SUPERINTENDENTE**

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

**“Criança Cidadã, Jovem Consciente, Adulto Responsável”**

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM 10/01/2025

Aos dez dias do mês de janeiro de 2025 às 9h10 iniciou-se a Reunião ordinária Nº 01/2025 realizada na Casa dos Conselhos à Rua Bartolomeu Peranovich nº 516 – Centro – Atibaia. Estavam presentes os(as) seguintes conselheiros(as) Srª Cecília Siqueira Campos Hernandes, Srª Tatiane Suelen da Silva Barbosa, Srª Yara Aparecida de Mendonça, Srª Nádia Gomes Fazzolari; Srª Cláudia Aparecida de Oliveira G. Fontes, Srª Mara de Castro Valente, Sr. Rafael Antonio Ferreira o Presidente Sr. Vanderson Carlos Oliveira da Silva, os Conselheiros Tutelares Srª Juliana Concepcion Moreno Castillo e Weverton Silva Correa, como convidadas a Srª Fabiana Sartori e a Srª Patrícia de Oliveira e pela Secretária Executiva do CMDCA: Srª Wilma Aparecida de Almeida. O Presidente Sr. Vanderson iniciou a reunião verificando com a secretária o item 1 da Pauta - Verificação de quórum, e foi informado pela secretária que já havia quórum, na sequência solicitou uma inclusão de pauta, para a aprovação da Ata Extraordinária de dezenove de dezembro de dois mil e vinte e quatro onde houve a deliberação do **PNAISARI-Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescente em Conflito com a Lei**, todos leram a Ata e a mesma foi Aprovada por unanimidade, o próximo item 2. Cronograma de Ações 2025, A ideia é estabelecer para o Conselho, algumas metas e objetivos. Porque? Por que trata-se de assunto já deliberado que cai no esquecimento. É necessário estabelecermos um rol de objetivos para que não haja falhas, pois no começo de março com o novo governo se compõe é necessário esse registro para servir como um guia – assuntos que surgiram nas últimas reuniões: a) formar uma Comissão para criar uma campanha de captação do IR para o FUMCAD conscientizando e informando empresários e pessoas físicas como doar (proposta registrada pelo Conselheiro Gianmarco); b) Comissão para lançamento de Chamamento Público, com o uso do FUMCAD, temos uma comissão formada em 2023, que precisa de atualização; c) formar um Grupo de Trabalho para fazer a revisão da Lei do Conselho Tutelar nº 850 de 21/07/2021, sendo que alguns pontos sensíveis já foram identificados na Eleição do CT; d) solicitar a abertura de Licitação para a atualização do diagnóstico da Criança e do Adolescente, sendo que o Colegiado já deliberou o ano passado e agora é necessário fazer a tramitação através da SADS, para que o diagnóstico seja atualizado e o valor pago pelo FUMCAD - recebemos da Conselheira Vilma da Secretaria de Finanças o valor que consta no fundo em 31 de dezembro de 2024, R\$ 855.575,36 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos); Os conselheiros debateram formas sobre como criar um termo de referência e encontrar empresas que, pelo menos, façam o mínimo. O Presidente comenta que com o Plano Decenal e o Diagnóstico é possível cruzar informações. O Conselheiro Rafael da Secretaria da Saúde informa que o Programa de Modernização vai fazer o cadastro de todos os municípios, com isso não poderíamos fazer o diagnóstico? O Presidente fala que a ideia do Programa de Modernização é criar um cadastro único do cidadão e todas as pastas alimentariam esse cadastro, pergunta? Quem irá gerenciar esse cadastro. A base do Programa de Modernização é um cadastro com geo referência, mobilidade urbana e finanças para a geração de impostos, algumas pastas precisam de informações superficiais e outras como Assistência Social e Saúde, precisam de mais minuciosidades, mas o problema é que esse programa ainda está muito embrionário e deve demorar até ser efetivado. A Conselheira Cecília informa que o

Diagnóstico é urgente e que o mesmo completou 10 anos em 2024 e hoje o cenário é completamente diferente.

O presidente continua registrando os objetivos, e) Capacitação das redes dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos, formação continuada para os Conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares, além de estabelecer um calendário de capacitação continuada e fazer a contratação para o ano inteiro, por enquanto temos essa lista, mas é importante que sejam criados grupos de trabalho, comissões, ou até mesmo discussões dentro do próprio colegiado, para dar sequência ao diagnóstico. O Presidente esclarece que está sendo efetuada uma articulação com o Executivo para que o Conselho Tutelar passe a fazer parte do Gabinete, O Conselheiro Tutelar Weverton considera que isso seria muito bom como atendimento de Rede pois por estarem atrelados a SADS, acham que o CT é um serviço da SADS, a convidada Patrícia fala que falta um entendimento da Sociedade como um todo sobre qual o papel do Conselheiro Tutelar, fala também que ele não está ligado a nenhuma pasta e não é subordinado a SADS porque não executa ações, quem executa ações é a Política de Assistência Social – CRAS, CREAS - A Conselheira Tutelar Juliana considera que a ida do CT para o Gabinete dará um outro tipo de acesso as Secretarias para que entendam o papel do Conselho. O Presidente considera mais um item que seria a estruturação da rede de Garantia de Direitos para que não fique atrelada ao CMDCA, ela precisa de autonomia porque abarca assuntos que excede o próprio Conselho, o cronograma de ações será colocado no grupo e deverá ser publicado e se alguém lembrar de mais alguma coisa pode colocar. A Conselheira Mara fala sobre o PMIA e o Programa Prefeito Amigo da Criança, onde cada pasta deve se comprometer com as informações. A Conselheira Yara pergunta , quem vai fazer os orçamentos e o Termo de Referência do Diagnóstico além de iniciarmos o Regimento Interno, a Conselheira Mara fala que o ideal é ser feito após a eleição do Colegiado que será em março/2025, o Presidente inicia o próximo item da Pauta 3. Composição da Comissão Especial para organizar e realizar o Processo Eleitoral da Sociedade Civil, foi comentado que pela Lei, os Conselheiros atuais podem fazer parte da Comissão porque a escolha do Pleito é da Organização. O Presidente informa que as conselheiras que se dispuseram a fazer parte da Comissão eleitoral foram: Cecilia de Siqueira Campos Hernandes (Espaço Crescer) Nádia Gomes Fazzolari (Mater Dei CAM) e Tatiane Suelen da Silva Barbosa (Casa do Caminho) e sendo colocada para Deliberação a mesma foi aprovada por Unanimidade; O Presidente chama a Comissão de Administração para falar sobre o próximo item 4. Palavra da Comissão de Administração e a Conselheira Mara informa que em relação ao CMDCA não existem pendências; Os Conselheiros Tutelares são chamados para informações em relação ao Item 5. Palavra do Conselho Tutelar, a Conselheira Juliana e Conselheiro Weverton falam sobre a Capacitação e a alteração da Lei que já estão no Radar; a Secretária do Conselho Wilma pede a palavra e pergunta se o Conselheiro Willian não vai mais enviar as Estatísticas referente aos atendimentos efetuados no Conselho? E os Conselheiros informam que devido a troca de equipamento (computadores) o sistema não aceita o programa que fazia essa estatística, foi implementado um formulário no início de 2025 para ver se é efetivo. A Conselheira Tutelar Juliana aproveita para deixar registrado que foi enviada uma estatística que registra o plantão noturno e de fim de semana, essa estatística não é do Conselho Tutelar e nessa estatística informam que são poucos atendimentos, mas na realidade são poucos atendidos e não poucos atendimentos como está na estatística. A Conselheira Cecília informa que está assumindo novamente o Criança Feliz e uma das visitadoras teve uma fala sobre um acolhimento feito pelo Conselho Tutelar com o carro do Criança Feliz, normalmente as visitadoras do Criança Feliz são bem recebidas e nesse caso houve represálias contra a visitadora. A Conselheira Cecília informou que o Carro do Criança Feliz entra onde normalmente nem a polícia tem acesso, a Juliana informa que não tem controle sobre o carro que vem para o serviço (atendimento), as vezes vem o do CADÚNICO, o do Idoso, o da Criança Feliz, a Conselheira Cecília informa que os serviços são conflitantes e não pode acontecer. A Conselheira Juliana fala dos problemas e demora nos atendimentos nos plantões e fins de semana e não é a falta de carro e sim de motoristas. O Presidente comenta que os motoristas não querem ficar no atendimento de sobreaviso no fim de semana, pois tem a questão financeira, a questão do horário..., mas esse é um



## Atos do Poder Executivo

assunto para continuar trabalhando, na sequência pergunta se alguém quer usar o Item 6. Palavra Livre, como não houve manifestação, o Presidente encerra essa Ata e eu Wilma Aparecida de Almeida como Secretária AD HOC assino a presente Ata junto com o Presidente.

Wilma Aparecida de Almeida  
Secretária Ad hoc

Vanderson Carlos Oliveira da Silva  
Presidente

Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor PEB I, na CMEI Ver. José Veríssimo de Moraes, no Município de Nazaré Paulista – SP.  
Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa  
Secretaria de Educação

### ATO DECISÓRIO 44/2025

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos ao servidor Jeterson Carlos dos Santos, RG nº 41.086.277-0, nos cargos de: Professor de Educação Física, código funcional 10.957, na EM Maria Kazuko Higashioka e CIEM I – Centro Integrado de Educação Municipal Profª Elizete Rodrigues, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor de Educação Física, na EM Profª Dalva Carmignotto da Graça, no município de Bragança Paulista – SP.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa  
Secretaria de Educação

## Secretaria de Comunicação

### À Secretaria de Planejamento e Finanças.

Pelo presente solicitamos remanejamento no valor de R\$ 8.327,85 (Oito mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme segue:

**DA FICHA: 678 – (Secretaria de Comunicação) - 3.3.90.30-01.110.0000.0000, o valor de R\$ 8.327,85.**

**PARA FICHA: 006 – (Gabinete do Prefeito) - 3.3.90.33.00.00.00.00 , o valor de R\$ 8.327,85.**

### JUSTIFICATIVA:

O Secretário de Comunicação Sr. Thiago Morgado Jorge, acompanhará o Sr. Prefeito Daniel da Rocha Martini em viagem Oficial, nos dias 24/03/2025 à 29/03/2025.

Atenciosamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Comunicação, aos 19 de Março de 2025.

## Secretaria de Educação

### ATO DECISÓRIO 43/2025

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Elisangela Paiva Pina, RG nº 27.760.500-3, nos cargos de: Professora, código funcional 9.487, no CEI. Maria José Borges Russomano, na

## Secretaria de Justiça e Cidadania

### EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD Memorandos Eletrônicos nº 12.002/2025 PORTARIA nº 02 – GP – PAD, de 20 de março de 2.025

**ASSUNTO:** Abertura de Processo Disciplinar em face do servidor municipal matriculado sob o nº. 179, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria nº 5.101-GP de 31 de janeiro de 2025.

### DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – EMPRESA AUTUADA

Nos termos dos artigos 39 e 40, da Lei Municipal nº 4.092/2012, fica a parte autuada notificada, para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o recolhimento do valor da multa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do município, conforme disposto no artigo 50, do Decreto Federal 2.181/97.

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
851	AVDV ESTETICA LTDA CNPJ 31.237.773/0152-22

Demais informações, poderão ser obtidas no Departamento de Defesa



## Atos do Poder Executivo

do Consumidor, localizado na Rua Bruno Sargiani, nº 31, Vila Rica, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4414-2360.

Atibaia, 20 de março de 2025

**Dan Gonçalves Latin**  
Chefe da Divisão de Fiscalização e Atendimento

### Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

#### SIMBiOSE TERMO DE PARCERIA Nº 029/2024

As compras e os serviços contratados com recurso do 1º Aditivo de Prazo do Termo de Parceria nº 029/2024, cujo objeto é a execução e fomento de ações de educação ambiental, visitação, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento, fiscalização, estudos ambientais, revisão do plano de manejo, restauração e manutenção do Parque Natural Municipal da Grotta Funda, em consonância com os objetivos da unidade de conservação, desenvolvido no período de 16/03/2025 até 15/04/2025, atenderão ao estabelecido no Regulamento a seguir:

#### REGULAMENTO DE PROCEDIMENTOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS

**Art. 1º** - Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observadas pela administração da Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos - SIMBiOSE, na realização de compras de quaisquer bens, contratação de quaisquer profissionais e serviços, inclusive de engenharia e locações, quando efetuadas com recursos financeiros repassados por entes públicos de qualquer esfera de Governo, decorrentes de Convênios, Parcerias ou outros instrumentos congêneres, em especial em razão do Termo de Parceria nº 029/2024 firmado com a Prefeitura da Estância de Atibaia.

**Parágrafo único** - As regras constantes deste Regulamento não se aplicam às compras e contratações destinadas ao cumprimento de Contratos Administrativos firmados com o Poder Público, que decorram de Processos Licitatórios vencidos pela SIMBiOSE.

**Art. 2º** - Os procedimentos adotados para as aquisições de bens e as contratações de obras e serviços previstas neste Regulamento atenderão, no que couber, aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e razoabilidade.

**Art. 3º** - As contratações de serviços, aquisição e locação de bens efetuar-se-ão mediante processo simples de contratação previstos neste Regulamento.

**§ 1º** - As compras e contratos de prestação de serviços deverão ser precedidos de cotação de preços de mercado.

**§ 2º** - As cotações de preço deverão ser feitas com três fornecedores, sempre que possível.

**§ 3º** - As cotações de preço têm a finalidade de demonstrar a realidade de mercado praticada no momento da seleção de propostas.

**§ 4º** - Fica dispensada a cotação de preços para as aquisições que representem valores inferiores ou igual ao valor nota fiscal de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

**Art. 4º** - A participação na seleção de fornecedores implica a aceitação integral e irretratável dos termos dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados, bem como na observância deste Regulamento e normas aplicáveis.

**Art. 5º** - Para os fins deste Regulamento, todas as aquisições de bens, e contratações de prestações de serviços, inclusive de engenharia, deverão ser formalizadas em procedimento interno da Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos - SIMBiOSE, denominado Procedimento de Seleção de Fornecedores, o qual deverá seguir os seguintes formatos:

**I** - Dispensa de Procedimento de Seleção – é a forma de compra ou contratação direta, na qual setor competente de compras ou os responsáveis pela compra ou contratação específica fazem pesquisa de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo, por e-mail, fax, carta ou formulário próprio, ou, ainda, por acesso a sites de compras na internet. A aquisição do bem ou contratação do serviço deverá ser feita, preferencialmente pelo menor preço.

**II** – Processo Seletivo de Fornecedor – é a forma de compra ou contratação na qual o setor competente de compras ou os responsáveis pela compra ou contratação enviam Carta de Seleção de Propostas aos fornecedores do serviço ou aquisição a serem contratados, preferencialmente em número de 3 (três) ou mais, solicitando que enviem propostas de preço.

**Art. 6º** - A escolha do tipo de procedimento de contratação de compra ou serviço será feita mediante os seguintes limites de valores:

**I** - Dispensa de Procedimento de Seleção – compras ou serviços com valores inferiores a R\$ 80.000 (oitenta mil reais)

**II** - Processo Seletivo de Fornecedor – compras ou serviços com valores superiores a R\$ 80.000 (oitenta mil reais)

**Art. 7º** - O Processo Seletivo de Fornecedor será processado mediante a expedição de Carta de Seleção de Propostas, que conterá todas as regras de seleção.

**§ 1º** - Poderá ser dispensada a realização de Processo Seletivo, mesmo no caso de contratação de valores superiores ao indicado no inciso II deste artigo 7º, quando houver razões que motivem a dispensa, em especial em casos de único fornecedor ou a contratação de profissionais cuja formação e experiência justifiquem.

**§ 2º** - Os contratos relativos aos profissionais indicados no "Projeto/Plano de Trabalho" aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia serão feitos por dispensa de procedimento de seleção em razão da inviabilidade de competição.

**Art. 8º** - Os interessados deverão entregar as propostas com os documentos solicitados na Carta de Seleção de Propostas e a proposta comercial e financeira em um mesmo envelope lacrado, podendo fazê-lo pessoalmente ou pelo correio, desde que a proposta seja entregue à Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos - SIMBiOSE até o dia da abertura das propostas, e desde que chegue até o horário da abertura das propostas.



## Atos do Poder Executivo

**Art. 9º** - Será considerada vencedora a proposta que apresentar todos os documentos solicitados e apresentar o menor preço do serviço ou aquisição.

**Art. 10º** - Os contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Carta de Seleção de Propostas.

**§ 1º** - Nos casos de compras com entregas parceladas ou para contratação de serviços contínuos deverá haver a celebração de contrato formal, havendo motivos razoáveis e justificados poderá, excepcionalmente, ser dispensada essa formalidade.

**§ 2º** - As aquisições e serviços de pronta entrega ou de menor formalidade poderá ser prestados somente mediante Ordem de Serviço e Nota Fiscal correspondente.

**Art. 11º** - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos segundo as disposições legais gerais sobre contratos, os princípios constitucionais da moralidade, isonomia, eficiência, impessoalidade e as regras estabelecidas entre a Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos - SIMBiOSE e o ente Parceiro ou Financiador em instrumento específico.

**Art. 12º** - Os participantes dos Procedimentos de Seleção de Fornecedores poderão formular questionamentos e requerimentos a todos os atos do Procedimento, que deverá ser endereçado para a pessoa que enviou a cotação ou a Carta de Seleção de Propostas e será apreciado segundo os ditames do regulamento e as normas jurídicas pertinentes.

**Parágrafo único** – Todas as compras e/ou aquisições que dependam de apresentação de orçamento, deverão ter o aval do fiscal do contrato para a aquisição.

### REGULAMENTO DE PROCEDIMENTOS PARA COMPRAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

As compras de gêneros alimentícios com recurso do 1º Aditivo de Prazo do Termo de Parceria nº 029/2024, cujo objeto é a execução e fomento de ações de educação ambiental, visitação, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento, fiscalização, estudos ambientais, revisão do plano de manejo, restauração e manutenção do Parque Natural Municipal da Grotta Funda, em consonância com os objetivos da unidade de conservação, desenvolvido no período de 16/03/2025 até 15/04/2025, atenderão ao estabelecido no Regulamento a seguir:

**Art. 1º** - Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observadas pela administração da Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos - SIMBiOSE, na realização de compras com fins de alimentação, decorrentes de Convênios, Parcerias ou outros instrumentos congêneres, em especial em razão do Termo de Parceria nº 029/2024 firmado com a Prefeitura da Estância de Atibaia.

**Art. 2º** - Os procedimentos adotados para as aquisições de gêneros alimentícios previstas neste Regulamento atenderão, no que couber, aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e razoabilidade.

**Art. 3º** - As contratações de serviços, aquisição e locação de bens efetuar-se-ão mediante processo simples de contratação previstos

neste Regulamento.

**§ 1º** - As compras e contratos de prestação de serviços deverão ser precedidos de cotação de preços de mercado.

**§ 2º** - As cotações de preço deverão ser feitas com três fornecedores, sempre que possível.

**§ 3º** - As cotações de preço têm a finalidade de demonstrar a realidade de mercado praticada no momento da seleção de propostas.

**§ 4º** - Fica dispensada a cotação de preços para as aquisições que representem valores inferiores ou igual ao valor nota fiscal de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

**Art. 4º** - É vedado a compra de itens que não sejam do gênero alimentício e bebidas alcoólicas.

**Art. 5º** - Para os fins deste Regulamento, todas as aquisições de gêneros alimentícios deverão obedecer os artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Regulamento de Procedimentos para Compras e Serviços, e deverão ser formalizadas em procedimento interno da Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos – SIMBiOSE.

**Art. 6º** - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos segundo as disposições legais gerais sobre contratos, os princípios constitucionais da moralidade, isonomia, eficiência, impessoalidade e as regras estabelecidas entre a Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos - SIMBiOSE e o ente Parceiro ou Financiador em instrumento específico.

**Parágrafo único** - As respostas e decisões serão soberanas e não admitem recurso.

### Secretaria de Recursos Humanos

#### PORTEARIA Nº 277/2025-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar nº 895**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

#### DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **PRISCILA HELLEN SOUZA CORDEIRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.024.003-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 047.073.069-26, para exercer a função de confiança de **SubProcurador Geral de Consultoria Jurídica**, na Procuradoria Geral do Município, por motivo de gozo de férias da titular, no período de **24 de março a 12 de abril de 2025**.

**Publique-se**



## Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 19 de março de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N° 278/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

#### DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. LIEGER MOLINA DIAS, portadora da cédula de identidade RG nº 20.487.673-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 154.664.658-28, para exercer a função gratificada de **Gestor de Unidade de Saúde**, na Secretaria de Saúde, por motivo de gozo de férias da titular, no período de **5 a 19 de março de 2025**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 20 de março de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N° 279/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar nº 897, de 19 de abril de 2023, resolve

#### NOMEAR, a Título de Substituição Interina

O Sr. FELIPE BETSCHART, portador da cédula de identidade RG nº 32.990.571-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 299.209.518-46, nomeado no cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão e Jornalismo, para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Comunicação**, por motivo do titular da pasta estar em missão de representação do Município, no período de 23 a 29 de março de 2025. Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 21 de março de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N° 280/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e Lei Complementar nº 897, de 19 de abril de 2023, resolve

#### NOMEAR, a Título de Substituição Interina

A Sra. “BRUNA DE FÁTIMA CUNHA MARCHETTI”, portadora da cédula de identidade RG nº 34.328.235-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 286.927.758-00, nomeada no cargo de agente político de **Secretário Adjunto de Governo, para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Recursos Humanos**, por motivo do interino da pasta assumir o cargo de Prefeito Municipal, **no período de 23 a 29 de março de 2025**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 21 de março de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

## Secretaria de Governo

### Memorando nº 4.107/2025

P O R T A R I A N° 5.141-GP  
de 21 de março de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E

Art. 1º Designar a Sra. Renata da Rocha Finholdt, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, C.R.C. Nº 1SP245307, e o Sr. José Roelf Pereira, Engenheiro Civil, Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas, devidamente habilitado, CREA/SP nº 5060780044, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio nº160/2023 – Construção do Parque Temático Cidade do Morango, firmado com a SECRETARIA DE VIAGENS E TURISMO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de março de 2025.

Daniel da Rocha Martini  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 22 de março de 2025 - n.º 2785 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

Memorando nº 4.107/2025

### POR T A R I A N° 5.144-GP de 21 de março de 2025

Memorando nº 4.107/2025

### POR T A R I A N° 5.142-GP de 21 de março de 2025

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E

**Art. 1º Designar** a Sra. **Renata da Rocha Finholdt**, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, C.R.C. Nº 1SP245307, e a Sra. **Rosiani Rodrigues de Sousa**, Engenheira Civil, Diretora do Departamento de Plano de Contribuição de Melhoria, devidamente habilitada, CREA ES-0050406/D, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do contrato de repasse referente à Pavimentação e drenagem em vias do município – bairro Guaxinduva, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de março de 2025.**

**Daniel da Rocha Martini**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº 4.107/2025

### POR T A R I A N° 5.143-GP de 21 de março de 2025

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E

**Art. 1º Designar** a Sra. **Renata da Rocha Finholdt**, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, C.R.C. Nº 1SP245307, e a Sra. **Rosiani Rodrigues de Sousa**, Engenheira Civil, Diretora do Departamento de Plano de Contribuição de Melhoria, devidamente habilitada, CREA ES-0050406/D, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do contrato de repasse referente ao **Programa Saneamento Básico Urbano – Pavimentação e recapeamento em vias públicas municipais, Transferências Especiais**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de março de 2025.**

**Daniel da Rocha Martini**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E

**Art. 1º Designar** a Sra. **Renata da Rocha Finholdt**, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, C.R.C. Nº 1SP245307, e a Sra. **Rosiani Rodrigues de Sousa**, Engenheira Civil, Diretora do Departamento de Plano de Contribuição de Melhoria, devidamente habilitada, CREA ES-0050406/D, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio nº 102879/2022 - **Pavimentação e Drenagem na Av. Santana T2**, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de março de 2025.**

**Daniel da Rocha Martini**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº 4.107/2025

### POR T A R I A N° 5.145-GP de 21 de março de 2025

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E

**Art. 1º Designar** a Sra. **Renata da Rocha Finholdt**, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, C.R.C. Nº 1SP245307, e a Sra. **Rosiani Rodrigues de Sousa**, Engenheira Civil, Diretora do Departamento de Plano de Contribuição de Melhoria, devidamente habilitada, CREA ES-0050406/D, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO da demanda nº 072666-**Infraestrutura Urbana**, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de março de 2025.**

**Daniel da Rocha Martini**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº 4.107/2025

### POR T A R I A N° 5.146-GP de 21 de março de 2025



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 22 de março de 2025 - n.º 2785 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE

**Art. 1º Designar** a Sra. **Renata da Rocha Finholdt**, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, C.R.C. Nº 1SP245307, e a Sra. **Rosiani Rodrigues de Sousa**, Engenheira Civil, Diretora do Departamento de Plano de Contribuição de Melhoria, devidamente habilitada, CREA ES-0050406/D, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio nº 337/2019 **Infraestrutura e Pavimentação da Estrada da Pedra Grande – T1**, firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de março de 2025.**

**Daniel da Rocha Martini**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**Memorando nº 4.107/2025**

**PORTARIA N° 5.147-GP**  
de 21 de março de 2025

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE

**Art. 1º Designar** a Sra. **Renata da Rocha Finholdt**, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, C.R.C. Nº 1SP245307, e a Sra. **Rosiani Rodrigues de Sousa**, Engenheira Civil, Diretora do Departamento de Plano de Contribuição de Melhoria, devidamente habilitada, CREA ES-0050406/D, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio nº 085070-**Revitalização da Pedra Grande e Estrada de Acesso – T2**, firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de março de 2025.**

**Daniel da Rocha Martini**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**Memorando nº 4.107/2025**

**PORTARIA N° 5.148-GP**  
de 21 de março de 2025

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE

**Art. 1º Designar** a Sra. **Renata da Rocha Finholdt**, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, C.R.C. Nº 1SP245307, e a Sra. **Rosiani Rodrigues de Sousa**, Engenheira Civil, Diretora do Departamento de Plano de Contribuição de Melhoria, devidamente habilitada, CREA ES-0050406/D, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio nº 337/2019 **Infraestrutura e Pavimentação da Estrada da Pedra Grande – T1**, firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de março de 2025.**

**Daniel da Rocha Martini**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**Memorando nº 4.107/2025**

**PORTARIA N° 5.149-GP**  
de 21 de março de 2025

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE

**Art. 1º Designar** a Sra. **Renata da Rocha Finholdt**, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, C.R.C. Nº 1SP245307, e a Sra. **Rosiani Rodrigues de Sousa**, Engenheira Civil, Diretora do Departamento de Plano de Contribuição de Melhoria, devidamente habilitada, CREA ES-0050406/D, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio nº 240/2022 **Revitalização da Pedra Grande e Estrada de Acesso – T2**, firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de março de 2025.**

**Daniel da Rocha Martini**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**Memorando nº 4.107/2025**

**PORTARIA N° 5.150-GP**  
de 21 de março de 2025

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE

**Art. 1º Designar** a Sra. **Renata da Rocha Finholdt**, Chefe da Divisão



## Atos do Poder Executivo

de Prestação de Contas, C.R.C. N.º 1SP245307, e a Sra. **Rosiani Rodrigues de Sousa**, Engenheira Civil, Diretora do Departamento de Plano de Contribuição de Melhoria, devidamente habilitada, CREA ES-0050406/D, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio nº 278/2021 **Revitalização da Pedra Grande e Estrada de Acesso – T3**, firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de março de 2025.**

**Daniel da Rocha Martini**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**Memorando nº 4.107/2025**

**P O R T A R I A Nº 5.151-GP**  
de 21 de março de 2025

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE

**Art. 1º Designar** a Sra. **Renata da Rocha Finholdt**, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, C.R.C. N.º 1SP245307, e a Sra. **Rosiani Rodrigues de Sousa**, Engenheira Civil, Diretora do Departamento de Plano de Contribuição de Melhoria, devidamente habilitada, CREA ES-0050406/D, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio nº 101134/2024- **Recapamento Rua Alfredo Andre e Joviano Alvim**, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de março de 2025.**

**Daniel da Rocha Martini**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**Memorando nº 4.107/2025**

**P O R T A R I A Nº 5.152-GP**  
de 21 de março de 2025

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE

**Art. 1º Designar** a Sra. **Renata da Rocha Finholdt**, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, C.R.C. N.º 1SP245307, e a Sra. **Rosiani Rodrigues de Sousa**, Engenheira Civil, Diretora do Departamento de Plano de Contribuição de Melhoria, devidamente habilitada, CREA ES-0050406/D, para, respectivamente, exercerem

as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio nº 101133/2024- **Recapamento Recape Asfáltico Av. Major Alvim T2**, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de março de 2025.**

**Daniel da Rocha Martini**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**Memorando nº 4.107/2025**

**P O R T A R I A Nº 5.153-GP**  
de 21 de março de 2025

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE

**Art. 1º Designar** a Sra. **Renata da Rocha Finholdt**, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, C.R.C. N.º 1SP245307, e a Sra. **Rosiani Rodrigues de Sousa**, Engenheira Civil, Diretora do Departamento de Plano de Contribuição de Melhoria, devidamente habilitada, CREA ES-0050406/D, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio nº 102881/2022 - **Recapamento Diversas Ruas**, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de março de 2025.**

**Daniel da Rocha Martini**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**Memorando nº 4.107/2025**

**P O R T A R I A Nº 5.154-GP**  
de 21 de março de 2025

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE

**Art. 1º Designar** a Sra. **Renata da Rocha Finholdt**, Chefe da Divisão de Prestação de Contas, C.R.C. N.º 1SP245307, e o Sr. **José Roelf Pereira**, Engenheiro Civil, Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas, devidamente habilitado, CREA/SP nº 5060780044, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio referente ao **Convênio 292/2021 – Revitalização do Parque de Pouso de Voo Livre**, firmado com a SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS.



## Atos do Poder Executivo

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de março de 2025.**

**Daniel da Rocha Martini  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Memorando nº 16.266/2025**

**P O R T A R I A N° 5.155-GP  
de 21 de março de 2025**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Técnica de Implantação para acompanhar a execução do contrato 03/2025, com a finalidade de analisar se a solução ofertada pela licitante atende aos requisitos para aceitação, conforme estabelecido no Termo de Referência do edital 256/2024, referente a “contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença mensal de uso de sistema de Gestão Pública, nativamente web, com usuários ilimitados, bem como prestação dos serviços de migração de base de dados, implantação, capacitação, suporte técnico, manutenção e provimento de datacenter, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Atibaia, Câmara Municipal de Atibaia e SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, por um período de 60 (sessenta) meses”.

**Art. 2º** Ficam designados como membros integrantes da Comissão para cada Módulo, conforme os seguintes Grupos:

**I – Grupo 1 – Módulos a serem instalados pela Prefeitura Municipal de Atibaia:**

**a) Gestão de Almoxarifado:**

- 1 – Eliane de Moraes Berro;
- 2 – Rony Carvalho da Silva;
- 3 – Yang Chen Pei;

**b) Gestão Tributária:**

- 1 – Adalgisa Almeida Brilha;
- 2 – Rogério Simas Lopes;
- 3 – Elzeli Garcia da Rosa Ferro;
- 4 – Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa;
- 5 – Nelson Ricanelo de Godoy;
- 6 – Maraísa Neves Nogueira Tessaro;
- 7 – Luis Augusto Correard de Carvalho;
- 8 – Luis Aparecido Bizarri;

**c) Gestão de Dívida Ativa (Procuradoria)**

- 1 – Maraísa Neves Nogueira Tessaro;
- 2 – Luis Augusto Correard de Carvalho;

**d) Gestão de Atendimento ao Cidadão:** Wilson Roberto Petraglia Gonçalves;

**e) Gestão de Assistência Social:**

- 1 – Fábio Cavalcante Barros Pereira;
- 2 – Marina Martiniano Bernardes Bassan;

**f) Gestão de Bibliotecas:**

- 1 – Willian Oliveira Cruz;
- 2 – Luis Henrique Florido Pereira;

**g) Gestão de Compras, Licitações e Contratos:**

- 1 – Mauro Teixeira da Silva;
- 2 – Adriana Medeiros M. Costa;
- 3 – Cecília Carreiro de Mello;
- 4 – Edilma Gonçalves Rodrigues;
- 5 – Ana Flávia Neves Teixeira;
- 6 – Celina Junko Kawai;

**h) Gestão de Contabilidade, Convênios, Prestação de Contas e Controle Interno:**

- 1 – Antonia Aparecida Cintra;
- 2 – Leonardo Alves dos Anjos;
- 3 – Rita de Cássia Gonçalves e Martins;
- 4 – Diana Pereira Nascimento;

**i) Gestão de Tesouraria -** Carina Castelhano Cesar;

**j) Gestão de Frotas:**

- 1 – Nadir Gonçalves Ferreira;
- 2 – Herson Antonio Barbosa;

**k) Gestão de Nota Fiscal Eletrônica:** José Eduardo Teixeira;

**l) Módulo de Patrimônio:**

- 1 – Alexandre José de Araújo;
- 2 – Vanessa Cristina Ferraz;

**m) Gestão de Planejamento:**

- 1 – Vilma Helena de Paiva Moares;
- 2 – Maurício da Silva Tenório;

**n) Gestão de Recursos Humanos, Medicina e Segurança do Trabalho:**

- 1 – Khalina Akai;
- 2 – Thiago Andrade Lima;
- 3 – Gustavo Tdeu Pinheiro Vegas;
- 4 – Fabio Lopes da Silva;

**o) Gestão de Folha de Pagamento:** Sergio Bolívar Hasse;

**p) Gestão de envio de informações ao E-Social:** Sergio Bolívar Hasse;

**q) Gestão de Ponto e Marcação de Ponto:**

- 1 – Cícero Minoru Mori;
- 2 – Thiago Andrade Lima;

**r) Gestão do Portal de Atendimento ao Servidor:**

- 1 – Khalina Akai;
- 2 – Thiago Andrade Lima;
- 3 – Gustavo Tdeu Pinheiro Vegas;

**s) Gestão do Portal de Transparência:** Eliel de Campos Guilherme;

**t) Gestão de Escrituração Fiscal:** José Eduardo Teixeira;

**u) Gestão de Fiscalização:** Luciane Kiyo Yamagata;

**v) Gestão Estratégica – BI:** Maurício da Silva Tenório;



## Atos do Poder Executivo

**x) Gestão de Protocolo e de Comunicação Interna de Documentos:**

- 1 – Sonia Regina Lupianhe Porto;
- 2 – Marisa Aparecida Sato;

**w) Gestão de Cemitério:**

- 1 – Paula de Cássia dos Santos;
- 2 – Eiel de Campos Guilherme;

**y) Gestão de Obras Públicas:** Vera Lucia Batista de Moura;

**z) Gestão de Saúde:** Clóvis Campaner Filho;

**aa) Gestão de Ouvidoria:**

- 1 – Gleice Juliane de Souza Kosloski;
- 2 – Vanderson Carlos Oliveira da Silva;

**ab) Aplicativo ao Cidadão:** Eiel de Campos Guilherme;

**ac) Assistente Virtual:** Fernando Melo Pugliese;

**II – Grupo 2 – Módulos a serem instalados pela Câmara Municipal de Atibaia:**

**a) Gestão de Almoxarifado:** Ramon Fernandes Ensa Neto;

**b) Módulo de Compras, Licitações e Contratos:** Marcos Fernandes Safra;

**c) Gestão de Contabilidade, Convênios, Prestação de Contas e Controle Interno:**

- 1 – Valéria Silveira Cardoso;
- 2 – Renato Antony de Lima Lopes;

**d) Gestão de Tesouraria:** Djalma Ledier Bueno;

**e) Gestão de Patrimônio:** Valéria Silveira Cardoso;

**f) Gestão de Planejamento:** Renato Antony de Lima Lopes;

**g) Gestão de Recursos Humanos, Medicina e Segurança do Trabalho:** Evelin Kawagoe Gomes Muller;

**i) Gestão de Folha de Pagamento:** Evelin Kawagoe Gomes Muller;

**j) Gestão de envio de Informações do E-Social:** Evelin Kawagoe Gomes Muller;

**k) Gestão de Marcação de Pontos:** Evelin Kawagoe Gomes Muller;

**l) Gestão do Portal de Transparência:** Flavio Marcos Helder Moura;

**m) Gestão de Protocolo e de Comunicação Interna de Documentos:** Ramon Fernandes Ensa Neto;

**III – Grupo 3 – Módulos a serem instalados pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia:**

**a) Gestão de Almoxarifado:**

- 1 – Jucimara Biazetto Romeira Pereira;
- 2 – Thiago Matos de Oliveira;

**b) Gestão Tributária:**

- 1 – Thiago Panfilo Santos;
- 2 – Cristiane Fernandes Mançano;
- 3 – Diego Barbosa Duarte

**c) Gestão de Dívida Ativa (Procuradoria):**

- 1 – Marcelo Lapelligrini;
- 2 – Fernanda Domisio Moraes;
- 3 – Rodrigo Nadais Jurela;

**d) Gestão de Compras, Licitações e Contratos:**

- 1 – Jucimara Biazetto Romeira Pereira;
- 2 – Djelaine Aparecida da Silva;
- 3 – Carolina Pereira Marques;

**e) Gestão de Contabilidade, Convênios, Prestação de Contas e Controle Interno:**

- 1 – Francisle Pires de Oliveira;
- 2 – Thiago Panfilo Santos;
- 3 – Diego Barbosa Duarte;

**f) Gestão de Tesouraria:**

- 1 – Thiago Panfilo Santos;
- 2 – Meiry Mayumi Tida Maeda;

**g) Gestão de Frotas:**

- 1 – Antônio Helcio Cordeiro;
- 2 – Filipe Amorim Teodoro;

**h) Gestão de Patrimônio:**

- 1 – Thiago Panfilo Santos;
- 2 – Luciano Roberto do Carmo;

**i) Gestão de Planejamento:**

- 1 – Thiago Panfilo Santos;
- 2 – Diego Barbosa Duarte;

**j) Gestão de Recursos Humanos, Medicina e Segurança do Trabalho:**

- 1 – Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha;
- 2 – Diogo José Lacerda;
- 3 – Luis Carlos Forão;
- 4 – Rosane Maria Jorge Heitmann;
- 5 – José Maurício de Almeida;
- 6 – Amanda Magalhães da Silva;

**k) Gestão de Folha de Pagamento:**

- 1 – Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha;
- 2 – Renata Backrany Antunes;
- 3 – Luciana Hernandes Pinheiro;

**l) Gestão de envio de Infotmações ao E-Social:**

- 1 – Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha;
- 2 – Renata Backrany Antunes;
- 3 – Luciana Hernandes Pinheiro;

**m) Gestão de Ponto e Marcação de Ponto:**

- 1 – Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha;
- 2 – Renata Bakrany Antunes;
- 3 – Luciana Hernandes Pinheiro;
- 4 – Samara Lacerda da Silva;

**n) Gestão do Portal de Transparência:**

- 1 – Roberto Kenji de Campos Nishimura;
- 2 – Henrique Homero Rocha;



## Atos do Poder Executivo

3 – Renata Lopes Gonçalves;

**o) Gestão de Protocolo e de Comunicação Interna de Documentos:**

1 – Renata Lopes Gonçalves;  
2 – Miki Moriyama.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, de 21 de março de 2025.**

**Daniel da Rocha Martini**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Memorando nº 15.528/2025**

**D E C R E T O N.º 11.277**  
**de 19 de março de 2025**

**Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, para o biênio 2025/2026.**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.115, de 01 de novembro de 2012, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, para o biênio 2025/2026, com a seguinte composição:

**I – Representantes do Poder Executivo do Município de Atibaia:**

a) Gabriel Sola de Oliveira - Titular;  
b) Marcos Roberto Albertini – Suplente;

**II – Representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo:**

a) Marcelo Baptista da Silva – Titular;  
b) Emanuel Haddad Perdão – Suplente;

**III – Representantes de Entidades, Órgãos ou Setores Reconhecidamente Envolvidos na Produção Agrícola e Pecuária:**

a) Defesa Agropecuária:

1 – Ariel Ramos Lenharo – Titular;  
2 – Silvia Tranquili Orlandi – Suplente;

b) Sindicato Rural de Atibaia:

1 – Dirceu Kioshi Hasimoto – Titular;  
2 – Julio Takashi Kikuchi – Suplente;

c) Associação dos Produtores de Morango e Hortifrutigranjeiros de Atibaia, Jarinu e Região:

1 - Osvaldo José Maziero – Titular;  
2 – José Roque Doratioto – Suplente;

d) Associação dos Agricultores, Criadores Rurais, Moradores e Amigos da Microbacia do Bairro da Cachoeira:

1 – Fagoni Fayer Calegario – Titular;  
2 – Gilberto Duarte Silva – Suplente;

e) Associação Hortolândia de Atibaia:

1 – Nelson Takao Yoshida – Titular;

2 – Elvio Takeshi Kobayashi – Suplente;

f) Associação Pró Flor:

1 – Alexandre Hiranaka – Titular;  
2 – Carlos Massanobu Shinkawa – Suplente;

g) Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos (S.I.M.Bi.O.S.E.):

1 – Isabella Bom Angelo Paradas – Titular;  
2 – Nathália Diniz Kammer – Suplente;

h) Fabricantes, Revendedores e Consultores Agropecuários:

1 – Romulo Fujito Kobori – Titular;  
2 – Marcos Roberto Pazini – Suplente;

i) Representantes do Turismo Rural:

1 – Keiji Roberto Nakashima – Titular;  
2 – Juliano Antonio Grandotti – Suplente;

j) Representantes da Produção Orgânica:

1 – Wesley Luy Pereira Estevam da Rocha – Titular;  
2 – Edilson Barbosa de Lemos – Suplente;

k) Representantes de Pecuaristas

1 – Mauro Pires Loureiro – Titular;  
2 – Anelsio Lopes Tessaro – Suplente;

l) Representantes dos Apicultores:

1 – Caio Rian de Lima Gonçalves – Titular;  
2 – Paulo Afonso Peçanha – Suplente;

m) Representantes Coletivo Socioambiental de Atibaia:

1 – Bruno Geraldi Martins – Titular;  
2 – Bruna Locardi Machado – Suplente;

n) Representantes da AEAAAR:

1 – Paulo Eduardo Mamede – Titular;  
2 – José Roberto do Prado Júnior – Suplente.

**Art. 2º** Os membros ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, exercendo seu mandato por 02 (dois) anos, o qual poderá ser renovado mais uma vez, por igual período, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração, derivado de sua participação no presente Conselho.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 19 de março de 2025.**

**- Daniel da Rocha Martini -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Gabriel Sola de Oliveira -**  
**SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando nº 15.591/2025**



## Atos do Poder Executivo

232.873,46

### D E C R E T O N.º 11.278 de 21 de março de 2025

Dispõe sobre ato de substituição temporária do Prefeito da Estância de Atibaia, nos termos do artigo 69, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70, inciso I, §1º e 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Considerando a ausência do Prefeito, para missão de representação do Município, assumirá o Vice-Prefeito, **Sr. Alessandro Roberto Roncoletta**, portador do RG 20.011.343-4 SSP/SP, CPF 128.295.858-52, em substituição, no período de 23 à 29 de março de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de março de 2025.**

- Daniel da Rocha Martini-  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- Alessandro Roberto Roncoletta -  
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS INTERINO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando 16.343/2025**

### DECRETO N.º 11.279 de 21 de março de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 489.647,08 (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e oito centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
18.200.12.306.43.2099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$232.873,46  
95.285.0000.0000 (SF) - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE R\$ 81.827,85 (oitenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
18.200.12.306.43.2099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$256.773,62
95.282.0296.0000 (SF) - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MERENDA R\$ 256.773,62

**Art. 2º** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$232.873,46
95.285.0000.0000 (SF) - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE R\$232.873,46

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$256.773,62
95.282.0296.0000 (SF) - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MERENDA R\$ 256.773,62

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de março de 2025.**

-Daniel da Rocha Martini –  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- Roberto Rolli –  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

- Denise de Oliveira Barbosa –  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva –  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando 16.345/2025**

### DECRETO N.º 11.280 De 21 de março de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 81.827,85 (oitenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta



## Atos do Poder Executivo

e cinco centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - GABINETE DO PREFEITO

11.001 - GABINETE E ASSESSORIAS

11.001.4.122.4.2004-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E

DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$8.327,85

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 8.327,85

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

21.101.15.451.57.2277-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E

INSTALAÇÕES R\$68.000,00

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 68.000,00

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS

PÚBLICAS

27.101.15.451.71.2177-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$5.500,00

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 5.500,00

**Art. 2º** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS

21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

21.101.15.451.57.2277-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$68.000,00

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 68.000,00

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS

27.101.15.451.71.2177-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$5.500,00

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 5.500,00

28.000 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

28.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO

28.101.24.131.77.2184-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$8.327,85

01.110.0000.0000 GERAL R\$ 8.327,85

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de março de 2025.**

**-Daniel da Rocha Martini –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Roberto Rolli –  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Alexander Grosskinsky –  
CHEFE DE GABINETE**

**- Pedro Paulo Faria –  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS**

**- Claudio Takeshi Sato –  
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

**-Thiago Morgado Jorge –**

**SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Memorando 16.389/2025**

**DECRETO N° 11.281  
de 21 de março de 2025**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de **R\$ 1.255.453,37** (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.302.64.2154-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$7.782,94

95.312.0437.0000 (SF) - FNS-BLOCO CUSTEIO - COVID MAC R\$ 7.782,94

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.303.96.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$27.084,85

95.312.0000.0000 (SF) - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS R\$ 27.084,85

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.303.96.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$1.623,32

95.312.0431.0000 (SF) - MEDICAMENTOS SAÚDE MENTAL R\$ 1.623,32

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.301.61.2144-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$20.400,00

95.301.0182.0000 (SF) - ACADEMIA DA SAÚDE R\$ 20.400,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.301.61.2144-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$4.124,70

95.312.0436.0000 (SF) - FNS-BLOCO CUSTEIO - COVID APS R\$ 4.124,70



## Atos do Poder Executivo

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.305.63.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$24.500,00

95.303.0445.0000 (SF) - FNS - VE ARBOVIROSES

R\$ 24.500,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.302.64.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$300.000,00

95.302.0286.0000 (SF) - PROGRAMA MELHOR EM CASA

R\$ 300.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.301.97.2137-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$639.000,00

92.301.0460.0000 (SF) - FES - IGM SUS R\$ 639.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.301.61.2144-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E

INSTALAÇÕES R\$133.639,56

92.301.0450.0000 (SF) - FES-EMENDA RAIMUNDA MOURA  
R\$ 133.639,56

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24.400.10.301.61.1016-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$97.298,00

95.301.0463.0000 (SF) - FNS- EMENDA INVESTIMENTO

13901091000124002 R\$ 97.298,00

**Art. 2º** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$97.298,00

95.301.0463.0000 (SF) - FNS- EMENDA INVESTIMENTO

13901091000124002 R\$ 97.298,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$20.400,00

95.301.0182.0000 (SF) - ACADEMIA DA SAÚDE

R\$ 20.400,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$4.124,70

95.312.0436.0000 (SF) - FNS-BLOCO CUSTEIO - COVID APS

R\$ 4.124,70

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$133.639,56

92.301.0450.0000 (SF) - FES-EMENDA RAIMUNDA MOURA

R\$ 133.639,56

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$24.500,00

95.303.0445.0000 (SF) - FNS - VE ARBOVIROSES

R\$ 24.500,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$7.782,94

95.312.0437.0000 (SF) - FNS-BLOCO CUSTEIO - COVID MAC

R\$ 7.782,94

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$300.000,00

95.302.0286.0000 (SF) - PROGRAMA MELHOR EM CASA

R\$ 300.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$27.084,85

95.312.0000.0000 (SF) - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS R\$ 27.084,85

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$1.623,32

95.312.0431.0000 (SF) - MEDICAMENTOS SAÚDE MENTAL

R\$ 1.623,32

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$639.000,00

92.301.0460.0000 (SF) - FES - IGM SUS R\$ 639.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 21 de março de 2025.**

**-Daniel da Rocha Martini –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Roberto Rolli –  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Marcos Abrantes de Aguiar –  
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**



**Atos do Poder Executivo**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.<sup>a</sup> que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Fevereiro** do exercício de **2025** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
SNA – SIMPLES NACIONAL	359.701,99
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	13.049,25
COTA PARTE - FPM	10.665.946,93
COTA PARTE - ITR	1.484,58
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
ROYALTIES - LEI Nº 7.990/89	0,00
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0,00
ICMS - UNIÃO	0,00
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
FUNDEB	5.021.273,08
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00
MOBILIÁRIO PAR - TC 202300101	0,00
FNDE - ÔNIBUS TC PAC 9564224	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	377.304,50
FNDE - APOIO AS CRECHES BRASIL CARINHOSO	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	2.179.501,21
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	7.329,18
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - TRANSPORTE COLETIVO	0,00
LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 - LC PAULO GUSTAVO	0,00
ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA UNIÃO	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.625.590,72</b>

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 20 de março de 2025

**Daniel da Rocha Martini**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**



**Atos do Poder Executivo**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.<sup>a</sup> que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 28 de Fevereiro** do exercício de **2025** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
SNA – SIMPLES NACIONAL	2.263.594,32
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	0,00
COTA PARTE - FPM	4.925.485,04
COTA PARTE - ITR	1.544,49
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
ROYALTIES - LEI Nº 7.990/89	687.370,92
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	237.902,75
ICMS - UNIÃO	39.267,53
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
FUNDEB	6.633.505,81
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	666.612,68
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00
MOBILIÁRIO PAR - TC 202300101	0,00
FNDE - ÔNIBUS TC PAC 9564224	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
FNDE - APOIO AS CRECHES BRASIL CARINHOSO	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	198.010,26
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	65.046,84
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	14.077,52
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	31.421,61
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - TRANSPORTE COLETIVO	0,00
LEI COMPLEMENTAR nº 195/2022 - LC PAULO GUSTAVO	0,00
ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA UNIÃO	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.763.839,77</b>

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 20 de março de 2025

**Daniel da Rocha Martini**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**



## Câmara da Estância de Atibaia

### Relatório Semanal das Atividades Legislativas 18/03/2025

Atualização do Sistema Legislativo (documentos em papel e online). Preparação da próxima Sessão Ordinária. Envio para a Prefeitura/ Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração do roteiro da próxima sessão.

### Expediente da 06ª Sessão Ordinária de 18/03/2025 de acordo com o Art. 167 do RI

**Projeto de Lei nº 25/2025 de autoria do Vereador Coronel Ikeda.** Dispõe sobre a divulgação do “Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, o Disque 100”, em estabelecimentos comerciais, bares, restaurantes, lanchonetes, escolas, farmácias, repartições públicas, transportes coletivos, transportes de escolares, clubes, associações, hospitais, agências bancárias, lotéricas, elevadores de prédios condominiais, em material didático, entre outros, no âmbito do Município de Atibaia. Ao Jurídico e às Comissões de Justiça e Finanças.

**Projeto de Lei nº 26/2025 de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, Ademilson Donizete Militão, Carlinhos do Portão, Coronel Ikeda, Derek Bonjardim, Dr. Denig, Fernando Soares de Souza, José Carlos Machado, Julio Cesar Mendes, Lucas de Oliveira Cardoso, Lucas Garcia.** Institui a Política para Educação Especial e Inclusiva, para atendimento aos educandos com deficiência e transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município da Estância de Atibaia. Ao Jurídico e às Comissões de Justiça e Finanças.

**Projeto de Lei nº 27/2025 de autoria do Executivo.** Altera a Lei nº 4.915, de 16 de agosto de 2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A, e dá outras providências. Ao Jurídico e às Comissões de Justiça e Finanças.

**Projeto de Lei Complementar nº 02/2025 de autoria do Executivo.** Institui o Código de Obras e Urbanismo, que trata de normas relativas às obras, edificações e instalações e instrumentos de ordenamento do uso e ocupação do solo no município de Atibaia. Ao Jurídico e às Comissões de Justiça e Finanças.

**Diversos Balancetes da Câmara nº 03/2025 de autoria do Vereador Julio Cesar Mendes e Mesa Diretora.** Balancetes referentes ao mês de Fevereiro de 2025 da Câmara Municipal de Atibaia. À Comissão de Finanças.

### Leitura de Pareceres

**PARECER FAVORÁVEL em Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Finanças ao Projeto de Emenda à LOM, de autoria do Executivo.** Altera e atualiza a Lei Orgânica do Município de Atibaia para dispor sobre a criação e estruturação da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, bem como para adequar disposições relativas às atribuições do Prefeito quanto ao envio de projetos de leis orçamentárias. À Ordem do dia da próxima Sessão.

### Requerimentos

**Requerimento nº 03/2025 de autoria do Vereador Ademilson Militão.** Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, informações sobre as partidas realizadas e não realizadas pela empresa SOU Atibaia nos meses de janeiro e fevereiro de 2025, no município de Atibaia. Aprovado.

### Indicações

**1. Indicação 430/2025 – de autoria do Vereador Derek Bonjardim.** Solicitação de marcação de consulta.

**2. Indicação 431/2025 – de autoria do Vereador Derek Bonjardim.** Solicitação de Marcação de Consulta Ortopédica.

**3. Indicação 432/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim.** Solicitação de estudo para implantação de complexo esportivo e área kids no Parque das Nações.

**4. Indicação 433/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar alinhamento na Estrada Municipal Aleixo Cavaça, em toda a sua extensão, bairro do Pinheirinho, nesta urbe que por ser de terra se encontra com muitos buracos e valetas. Fato noticiado pela munícipe Gladys Cavaça a este Vereador, no dia 12Mar25, às 12h54, ocasião em ocorreu a imobilização de um caminhão em razão do estado da Estrada.

**5. Indicação 434/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar os serviços de zeladoria municipal, consistente em alargamento e roçado nas laterais da Estrada do Araguaia, no bairro Estância Brasil, nesta urbe, haja vista o matagal está invadindo a Estrada prejudicando a trafegabilidade dos veículos. Solicitação enviada por e-mail pelo munícipe Jonatas Ferreira Maia.

**6. Indicação 435/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar os serviços de poda de galhos das árvores, localizados defronte à EE José Pires Alvim nº 145, bairro Alvinópolis, nesta urbe, haja vista que as folhas estão causando entupimento das calhas dos imóveis localizados no nº 138, 140 e 148 todos localizadas na Rua Emídio Fazzio. Fato este relatado a este Vereador pelo munícipe Miguel Ferreira dos Santos, por e-mail em 04Mar25, e que é o proprietário dos imóveis retrocidados.

**7. Indicação 436/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar os serviços de podas de galhos da árvore, localizado na esquina da Alameda Paris x Avenida Brasília, bairro Parque das Nações, nesta urbe, em razão dos referidos galhos estarem em contato com a fiação de energia elétrica, causando cortes de fornecimento de energia. Solicitação enviada pelo munícipe Miguel Ferreira dos Santos por e-mail em 07Mar25 a este Vereador.

**8. Indicação 437/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à SAAE ou Secretaria de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar os serviços de manutenção e desentupimento na rede pública de esgoto que se encontra transbordando, a céu aberto, na Av. Prefeito Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes nº 1.640, antiga “Copacabana”, bairro Jd Cerejeiras, nesta urbe. Fato noticiado a este Vereador, pelo munícipe Sr Luciano Lucatti, em 09Mar25, domingo.

**9. Indicação 438/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal ou Secretaria Municipal competente para providenciar análise e avaliação em razão de muitas aves (patos e gansos) que vivem na praça estão doentes e morrendo de causa desconhecida. Fato este que está ocorrendo na Praça do Lago, bairro Jd do Lago, nesta urbe.

**10. Indicação 439/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o roçado e limpeza no entorno do da praça do lago, bairro Jardim do Lago, nesta urbe, tendo em vista que está com grama e mato muito alto e com sujeiras, solicitação esta enviada pelo munícipe André Martins (André do Lago).

**11. Indicação 440/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar a substituição de cinco (05) lâmpadas fluorescentes tubulares de 3 metros que estão queimadas no Ginásio Poliesportivo José Aparecida Ferreira Franco, mais especificamente no mini ginásio onde são



## Câmara da Estância de Atibaia

realizados os treinos de tênis de mesa da OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) Atibaia Table Tennis.

**12. Indicação 441/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim.** Solicitação de cirurgia para Retirada de Pedra no Rim.

**13. Indicação 442/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim.** Solicitação de Informação sobre o trânsito livre de cavalos na Rua Alexandre de Viveiros.

**14. Indicação 443/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim.** Solicitação de informações sobre a retomada da pavimentação e construção de calçadas no Campos de Atibaia.

**15. Indicação 444/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim.** Solicitar a reabertura do campo de futebol do Jardim dos Pinheiros.

**16. Indicação 445/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim.** Solicitação de manutenção no campo de futebol do alvinópolis.

**17. Indicação 446/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim.** Solicitar a limpeza e roçada da calçada localizada Rua Visconde do Rio Branco.

**18. Indicação 447/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim.** Solicitação de Manutenção Urgente de Buraco na Estrada Sul Brasil.

**19. Indicação 448/2025 - de autoria do Vereador Carlinhos do Portão.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, se digne às Secretarias competentes os serviços de zeladoria, tapa buracos, modernização da iluminação pública e intensificação das rondas das forças de segurança pública no Bairro Bella Atibaia.

**20. Indicação 449/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim.** Solicitação de roçada no BRO DO ARROZAL, 76 - ARROZAL ATIBAIA.

**21. Indicação 450/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim.** Solicitação de Fornecimento de Material para Troca de Bloquetes.

**22. Indicação 451/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim.** Solicitação de manutenção no bebedouro do lago do major.

**23. Indicação 452/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim.** Solicitação de Implementação de Asfalto na Estrada do Taba Camping.

**24. Indicação 453/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim.** Solicitação de Instalação de Armários na Escola Estadual José Alvim.

**25. Indicação 454/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim.** Solicitação de Manutenção dos Aparelhos de Ar-Condicionado da Unidade Básica de Saúde do Centro.

**26. Indicação 455/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim.** Solicitação de Informações sobre Adoção de Praça no Imperial.

**27. Indicação 456/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim.** Funcionamento da Linha de Ônibus Escolar 55 - Bairro do Portão.

**28. Indicação 457/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitação de Maior Frequência de Abordagem Social na Praça do Mercado Municipal (“Mercadão”).

**29. Indicação 458/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim.** Solicitação de viabilidade para o “Corredor Comercial Dona Gertrudes”.

**30. Indicação 459/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar os serviços de alinhamento e manutenção, inclusive com colocação de cascalho ou brita, das Ruas Martinho de Viveiros e Alexandre de Viveiros, bairro da Jd Brogotá, nesta urbe que se encontra com buracos (crateras), erosões e valetas. Solicitação enviada pela munícipe Graziella Rocha ao Gabinete do Vereador Coronel Ikeda.

**31. Indicação 460/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano ou à Secretaria Municipal competente para analisar, avaliar e ao final providenciar a instalação de semáforo inteligente, nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, (MBST), volume V, no cruzamento da Av. Dona Gertrudes x Rua Padre Feliciano Grande, bairro do Alvinópolis, nesta urbe que funcionará sob demanda, ou seja, o tempo que o semáforo ficará verde ou vermelho dependerá da quantidade de veículos na via naquele momento, regulando automaticamente ao longo do dia para

melhor gerenciar o fluxo de trânsito. A INDICAÇÃO LEGISLATIVA tem por objetivo potencializar a segurança viária, ordenar os fluxos de tráfego, orientar os usuários da via e prevenir ocorrências de acidente de trânsito com vítimas, em suma, PROTEGER E SALVAR VIDAS!

**32. Indicação 461/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar roçado e jardinagem das praças e áreas públicas localizadas na Rua São Francisco de Assis, altura do nº 178, Rua Padre Zabeu x Rua Emanuel e Rua Irani, altura do nº 200, todas localizadas no Jd Brogotá, nesta urbe, tendo em vista que estão com gramas e mato altos, inclusive encobrindo o parquinho das crianças. Irregularidades estas comunicado ao Vereador Coronel Ikeda, em 15Fev25 (sábado), às 17h14, pela munícipe de prenome Tais.

**33. Indicação 462/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano ou à Secretaria Municipal competente para analisar, avaliar, estudar e ao final providenciar, após ouvido os respectivos moradores dos logradouros, na reorganização viária de trânsito das Ruas Patriarca, da Graça, Fortuna e Katsuyoshi Matsuoka, todas localizadas no bairro Jd Imperial, nesta urbe, alternando-as em mão única para otimizar o fluxo de trânsito e possibilitar maior segurança para os moradores destes logradouros. Sendo que quanto a Rua Fortuna recomendo que seja de mão única com sentido da Rua Riachuelo para a Av Imperial, ou seja, sentido bairro - centro.

**34. Indicação 463/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano ou à Secretaria Municipal competente para analisar, avaliar e ao final providenciar a instalação de placas de sinalização vertical R-5A, “Proibido retornar à esquerda” nos quatorze cruzamentos da Av. Dona Gertrudes, placa que adverte e proíbe o veículo de efetuar o retorno à esquerda, tendo em vista o elevado risco de segurança e prejuízo na fluidez do trânsito. A INDICAÇÃO LEGISLATIVA tem por objetivo potencializar a segurança viária, ordenar os fluxos de tráfego, orientar os usuários da via e prevenir ocorrências de acidente de trânsito com vítimas, em suma SALVAR VIDAS!

**35. Indicação 464/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano ou à Secretaria Municipal competente para analisar, avaliar e ao final providenciar, a instalação de placa de sinalização vertical R-2 (dê a preferência) na Av. Maria Alvim Soares nº 1.281, bairro Planalto Paulista (Jd Alvinópolis), onde há um poste e que deveria haver a referida placa de sinalização de trânsito para potencializar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via ao indicar ao condutor a obrigatoriedade de dar preferência de passagem ao veículo que circula na via em que vai entrar ou cruzar, devendo para tanto reduzir a velocidade ou parar seu veículo, se necessário.

**36. Indicação 465/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) com apoio da Secretaria de Segurança Municipal, via GCM (Guarda Civil Municipal), para que providenciem URGENTE e IMEDIATA fiscalização no estabelecimento comercial, Bar, localizado na Rua Giuliano Occhini nº 266, no bairro Jd Imperial, nesta urbe, por descumprimento à Lei Complementar nº 808, de 06 de agosto de 2019, Lei de proteção a Poluição Sonora, haja vista que propagam som alto por toda madrugada, desrespeitando a Lei e o direito de descanso e repouso noturno dos moradores que precisam repousar para a labuta diária e das crianças e adolescentes que precisam do descanso para poderem estudar ao amanhecer. Irregularidade este noticiado a este Vereador por moradores circunvizinhos que ressaltaram que enviaram dezenas de reclamações na Ouvidoria do município e até mesmo na GCM, mas nenhuma ação fiscalizadora ou medida foi realizada.

**37. Indicação 466/2025 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda.**



## Câmara da Estância de Atibaia

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente que providencie os serviços de zeladoria municipal, consistentes em corte de grama e mato (roçado) e limpeza da Praça Eleutério Cintra, no bairro Jardim Floresta, nesta urbe. Fato este constatado in loco, por este Vereador em vistoria na região, no dia 21Jan25 e enviado solicitação via 1.doc protocolo nº 1.030/2025, porém que segundos moradores, até o presente momento não foram providenciados os referidos serviços.

**38. Indicação 467/2025 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria competente, a possibilidade de roçada, limpeza e poda de árvores em caráter de urgência nas vias que seguem.

**39. Indicação 468/2025 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria competente, a possibilidade de roçada, limpeza e poda de árvore sem caráter de urgência nas vias que seguem.

**40. Indicação 469/2025 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria competente, a possibilidade de roçada, limpeza e poda de árvore sem caráter de urgência nas vias que seguem.

**41. Indicação 470/2025 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria competente, a possibilidade de roçada, limpeza e poda de árvore sem caráter de urgência nas vias que seguem.

**42. Indicação 471/2025 - de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, através da Secretaria competente, para a verificação do andamento do projeto e cronograma para a execução de obras via PAC - SAÚDE (Programa de Aceleração do Crescimento na Área da Saúde).

**43. Indicação 472/2025 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria competente, a possibilidade de liberação de vagas de estacionamento na Alameda Lucas Nogueira Garcez, das 19h às 6h.

**44. Indicação 473/2025 - de autoria do Vereador José Carlos Machado.** Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto ao setor competente o serviço de roçada no campo de futebol, localizado na rua Francisco Siqueira Mota no bairro do Tanque, neste município.

**45. Indicação 474/2025 - de autoria do Vereador José Carlos Machado.** Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto ao setor competente o serviço de limpeza e roçada no cemitério São Sebastião no bairro Alvinópolis, neste município.

**46. Indicação 475/2025 - de autoria do Vereador José Carlos Machado.** Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto ao setor competente o serviço de máquina motoniveladora, bem como a roçada nas Estradas do Roncador, Mercantil Fernão Dias, Ramalho, Araras, São Paulo e Belo Horizonte, no bairro Chácaras Brasil, neste município.

**47. Indicação 476/2025 - de autoria do Vereador José Carlos Machado.** Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto ao setor competente o serviço de roçada em toda a extensão da Estrada Luciano da Rocha Peçanha, (via que faz a ligação do bairro Boa Vista ao Cachoeira), neste município.

**48. Indicação 477/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize o estudo para que haja ou aumente a fiscalização a caminhões que estão trafegando na Estrada da Serrinha, em Atibaia.

**49. Indicação 478/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria de Segurança, nos envie um relatório contendo o número de caminhões que passaram pela muralha digital e utilizaram a Estrada da Serrinha (sentido centro bairro e bairro centro) nos últimos 90 dias.

**50. Indicação 479/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira**

**Cardoso.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize a fiscalização de veículos estacionados irregularmente, em frente a escola Municipal Professora Maria José Maia de Toledo, em vagas destinadas às Vans escolares, no endereço Av. Maj. Alvim nº 1139, no bairro Alvinópolis, Atibaia.

**51. Indicação 480/2025 - de autoria do Vereador Lucas Garcia.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, realize operação tapa buracos na Alameda Ribeirão Preto e na Rua Campo Belo, no bairro Jardim do Lago, neste município. Demanda enviada através do 1Doc número 18.735/2025.

**52. Indicação 481/2025 – de autoria do Vereador Derek Bonjardim.** Solicitação de vaga para fisioterapia neurológica e dermatologista para bebê.

**53. Indicação 482/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize a poda e roçagem no Lago do Major, localizado na Alameda Prof. Lucas Nogueira Garcez nº 409, no bairro Centro em Atibaia.

**54. Indicação 483/2025 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim.** Solicitação de Passagem de Veículo de Dedetização na Estrada Fazenda Nova União.

**55. Indicação 484/2025 - Derek Bonjardim, Solicitação de Assistência para Município.**

**56. Indicação 485/2025 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria competente, a possibilidade de poda de árvores em caráter de urgência na via que segue.

**57. Indicação 486/2025 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria competente, a possibilidade de criação do “Espaço Motoboy”.

**58. Indicação 487/2025 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria competente, a possibilidade de roçada e limpeza na área interna e externa do campo do Maracanã.

**59. Indicação 488/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, faça o resgate desse animal que está aparentemente doente e abandonado, próximo a Igreja São João Batista, no endereço Praça Claudino Alves nº 42, bairro Centro de Atibaia.

**60. Indicação 489/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, realize a remoção deste veículo Kadett Placa: CDK-2020, que está abandonado, no endereço: Rua das Dálias em frente ao N° 143, no bairro Jd. dos Pinheiros em Atibaia.

**61. Indicação 490/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, faça a remoção de Árvore caída, localizada no Lago do Jardim do Lago em Atibaia.

**62. Indicação 491/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize o estudo para solicitar a permissão do estacionamento de veículos, em toda a extensão da Alameda Prof. Lucas Nogueira Garcez, no período das 19h30 às 06h.

**63. Indicação 492/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize o resgate com urgência desses filhotes abandonados, no endereço Estrada dos Pires, próximo a saída para Rodovia Dom Pedro, Bairro Rio Abaixo em Atibaia.

**64. Indicação 493/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria de competente, realize a manutenção da via localizada na Av. Delegado Humberto Fernandes de Castro de esquina com a rua Antônio da Costa Ratto, no bairro Jardim do Alvinópolis II em Atibaia.



## Câmara da Estância de Atibaia

**65. Indicação 494/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize o estudo para que haja manutenção ou instalação de iluminação pública, debaixo do pontilhão da Rodovia Fernão Dias, próximo ao posto Pedra Grande em Atibaia.

**66. Indicação 495/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize a fiscalização desse possível Maus Tratos Animal, no endereço: Av. Jerônimo de Camargo nº 5921 no bairro Jardim Ype em Atibaia.

**67. Indicação 496/2025 - de autoria do Vereador Lucas Garcia.** Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da SAAE, realize manutenção em cano na Rua das Azaléias, altura do número 333, no bairro Retiro das Fontes, neste município. Demanda enviada através do 1doc número 18.756/2025.

**68. Indicação 497/2025 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso.** Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, através da Secretaria competente, realize o estudo, para que haja ou aumente a patrulha da GCM na Rua: Taboão, no bairro Caetetuba em Atibaia.

### Moções

**Moção nº 02/2025 de autoria do Vereador Derek Bonjardim.** Apresenta Moção de Congratulação ao Deputado Estadual Danilo Campetti pela indicação de R\$ 500.000,00 ( Quinhentos mil reais) para a saúde do município de Atibaia- SP. **Aprovada.**

**Moção nº 03/2025 de autoria do Vereador José Carlos Machado.** A presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES ao Deputado Estadual Atila Jacomussi pela indicação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a saúde do município de Atibaia, estado de São Paulo. **Aprovada.**

### Vereadores inscritos em Tema Livre:

Takao Ikeda - Coronel Ikeda  
Derek I. Bonjardim  
Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth  
Lucas de Oliveira Cardoso  
Lucas Garcia

### Vereadores inscritos em Explicação Pessoal:

Takao Ikeda - Coronel Ikeda  
Presidente Julio Cesar Mendes  
Ademilson Militão

Na sessão de 18 de março de 2025, estiveram presentes 11 vereadores, sendo apresentados 3 Projetos de Lei, 1 Projeto de Lei Complementar e 1 Diversos - Balancetes da Câmara. Foram aprovados 2 moções e 1 Projeto de Lei, além da leitura de 1 requerimento e 1 parecer. Ademais, 68 indicações foram encaminhadas ao Sr. Prefeito.

A 7ª Sessão Ordinária pode ser assistida na íntegra através link:  
<https://www.youtube.com/live/SG5IM6hUewc?si=rqBQahL-VkdKiNhy>

### DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### ATO DA MESA nº 005/2025 de 05 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão do processo apuratório instaurado para apurar indícios de irregularidades na gestão dos serviços de limpeza que motivaram a celebração dos contratos nº 02/2024 e 09/2024 na forma emergencial.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao Ato da Mesa Diretiva 017/2024, em especial ao contido no artigo 5º do mencionado ato, **DECIDE** por acolher as razões constantes do pedido formulado pela

Comissão Processante, concedendo prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

Publique-se.

Júlio César Mendes  
PRESIDENTE

Fernando Soares de Souza  
1º VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado  
2º VICE-PRESIDENTE

José Bernardo Denig  
1º SECRETÁRIO

Takao Ikeda  
2º SECRETÁRIO

#### ATO DA PRESIDÊNCIA N° 02/2025 - de 14 de Março de 2.025

Nomeia os Membros que comporão a Comissão Especial com a finalidade de dar parecer no Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025, de autoria do Vereador JOSÉ BERNARDO DENIG

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Julio Cesar Mendes, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 32, inciso I, alínea "b" combinado com o Artigo 286 do Regimento Interno desta Casa, nomeia os Vereadores que comporão a Comissão Especial:

- ANTONIO CARLOS DE LIMA
- PAULO FERRAZ ALVIM MUHLFARTH
- TAKAO YKEDA
- DEREKE BONJARDIM
- JOSÉ CARLOS MACHADO

A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para emitir o parecer.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

#### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 14 DE MARÇO DE 2025.

Julio Cesar Mendes  
PRESIDENTE

#### PROJETO A SER DISCUTIDO E VOTADO, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE MARÇO DE 2025, ÀS 17h00.

PROJETO DE EMENDA À LOM, de autoria do Executivo, Altera e atualiza a Lei Orgânica do Município de Atibaia para dispor sobre a criação e estruturação da Procuradoria-Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, bem como para adequar disposições relativas às atribuições do Prefeito quanto ao envio de projetos de leis orçamentárias.(1º Turno/ 2/3 maioria qualificada c/ interstício mínimo de 10 dias).

**JULIO CESAR MENDES**  
Presidente



# Câmara da Estância de Atibaia

A Presidência da Câmara de Atibaia, no uso de suas atribuições regimentais, leva a conhecimento público o agendamento disponibilizado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, acerca das reuniões mensais a serem realizadas na sala de reuniões da Câmara Municipal, assegurando-se a ampla participação popular:

## **CCJ – Presidente Vereador Derek Bonjardim – às 10h**

<b>27/03/2025</b>	<b>24/04/2025</b>	<b>29/05/2025</b>	<b>26/06/2025</b>	<b>31/07/2025</b>
<b>28/08/2025</b>	<b>25/09/2025</b>	<b>30/10/2025</b>	<b>27/11/2025</b>	<b>18/12/2025</b>

## **Comissão de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana – Presidente Vereador Coronel Ikeda – às 10h**

Segundas quintas feiras de cada mês.

Publique-se.

Atibaia, 18 de março de 2025

**JÚLIO CÉSAR MENDES**  
Presidente

## **PORTARIA nº041/2025** **De 21 de março de 2025**

**O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador JULIO CESAR MENDES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea “a” e artigo 32 inciso II – alínea “b” do Regimento Interno, baixa o seguinte Reenquadramento Nominal dos Servidores, com base no Resultado Final do Plano de Carreira, Avaliações 2023 – Comissão de Gestão de Carreira 2024, de acordo com o despacho exarado pela Presidência, retroagindo seus efeitos à data de cumprimento dos requisitos para a implementação do processo evolutivo, nos termos do art. 6, parágrafo 2, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB e art. 11 da Resolução n. 004/2012.

NOME	Emprego Permanente CLT	Situação Atual	Evolução	Situação Nova	Vencimentos
Diego H. Mello Guimarães	Chefe da Divisão de Informática	FIV-D	2	FIV-E	R\$ 10.116,23
Djalma Ledier Bueno	Tesoureiro-Chefe	JIV-E	2	JIV-F	R\$ 20.101,66
Evelin kawagoe G Muller	Repcionista	DIV-F	2	DIV-G	R\$ 8.565,48
Fernando Fonseca	Tecnico em Contabilidade	GII-B	2	GII-C	R\$ 8.627,52
Tony Riva dos Santos O. Junior	Advogado	III-B	1	IIII-B	R\$14.152,21

\* Evolução(\*): Promoção (1) e Progressão (2)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 21 dia do mês de março de 2025

Publique-se.

Arquive-se

**Julio Cesar Mendes**  
Presidente

Ciente e de acordo  
Diego H. Mello Guimarães  
Djalma Ledier Bueno  
Evelin kawagoe G Muller  
Fernando Fonseca  
Tony Riva dos Santos O. Junior

Publique-se.  
Arquive-se

**Julio Cesar Mendes**  
Presidente





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87B8-76E7-31F2-AF86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 22/03/2025 11:49:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/87B8-76E7-31F2-AF86>